

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 010/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Urbanismo

Nome do ordenador responsável pela demanda: Antonio Borges

Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo

E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:

:

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

:

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

:

Antônio Borges

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

:

Bruno Cesar de Campos

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

:

Jaime Luiz de Oliveira

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

:

Antônio Borges

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

:

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso

:

A licitação anterior foi executada

:

Satisfatoriamente ( )

Insatisfatoriamente ( )



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	( x ) FINISA – Municipal ( ) Federal ( ) Estadual
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim (X) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que a rua é acesso principal ao Distrito do São José.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ</b>					
<b>1. ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ</b>					
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1.1.	Composição	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00
<b>1.2. DEMOLIÇÃO</b>					
1.2.1.	SINAPI	97836	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	318,50
1.2.2.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	650,00
<b>1.3. BASE/SUB BASE</b>					
1.3.1.	SINAPI	96398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,70
1.3.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	79,63
1.3.3.	Composição	13	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 45,7 KM.	M3	143,33
<b>1.4. REVESTIMENTO</b>					
1.4.1.	DER	580400	Imprimação com CM-30, exclusive fornecimento de CM-30	M2	318,50
1.4.2.	DER	589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30 (0,0012 T/m²)	T	0,38
1.4.3.	Composição	14	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	T	0,38
1.4.4.	DER	561100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C	M2	6.500,00
1.4.5.	DER	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0005 T/m²)	T	3,25
1.4.6.	Composição	14	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	T	3,25
1.4.7.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	250,19
1.4.8.	Composição	15	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	M3	250,19
<b>1.5. SINALIZAÇÃO</b>					
1.5.1.	Composição	16	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	515,54
1.5.2.	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19, CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 75 CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, EXCLUSO POSTE PARA FIXAÇÃO	UN	4,00
1.5.3.	DER 08/2022	821000	SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, H=3M	UND	4,00
<b>1.6. CONTROLE TECNOLÓGICO</b>					
1.6.1.	DEAR/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UND	8,00
1.6.2.	SINAPI	09.01	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	UND	1,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:

Data: 18/07/2023.

**ANTONIO BORGES**  
*Secretário Municipal de Urbanismo*

Data: 18/07/2023.

**JAIME LUIZ DE OLIVEIRA**  
Engenheiro Civil  
CRE/CAU: PR 29087-D



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/20223  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 010/2023

**OBJETO: Recape na estrada de acesso ao Distrito de São José**

**INTERESSADO (S):** Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria de Urbanismo  
**RESPONSÁVEL: Antônio Borges**

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefini o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 866/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

**Recape na estrada de acesso ao Distrito de São José**

#### 1.4 Licitação Anterior

**NÃO SE APLICA**

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme Parecer Jurídico

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



## 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua de intensa movimentação de veículos e pedestres, sendo a Rua de principal acesso ao Distrito de São José.

## 3. DO OBJETO

Recape na estrada de acesso ao Distrito de São José

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Pavimentação asfáltica em CBUQ

Conforme projeto e planilha orçamentária

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada por preço Global

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

120 dias

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Município de Santa Maria do Oeste

### 5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme Lei regulamentadora

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O Engenheiro Fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 08

notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao Engenheiro Fiscal receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando Projeto de Engenharia.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ</b>					
<b>1. ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ</b>					
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1.1.	Composição	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00
<b>1.2. DEMOLIÇÃO</b>					
1.2.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	318,50
1.2.2.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	850,00
<b>1.3. BASE/SUB BASE</b>					
1.3.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,70
1.3.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	79,63
1.3.3.	Composição	13	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 45,7 KM.	M3	143,33
<b>1.4. REVESTIMENTO</b>					
1.4.1.	DER	560400	Imprimação com CM-30, exclusive fornecimento de CM-30	M2	318,50
1.4.2.	DER	589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30 (0,0012 T/m²)	T	0,38
1.4.3.	Composição	14	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	T	0,38
1.4.4.	DER	561100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C	M2	6.500,00
1.4.5.	DER	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0005 T/m²)	T	3,25
1.4.6.	Composição	14	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	T	3,25
1.4.7.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	250,19
1.4.8.	Composição	15	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	M3	250,19
<b>1.5. SINALIZAÇÃO</b>					
1.5.1.	Composição	16	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	515,54
1.5.2.	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19, CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 75 CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, EXCLUSO POSTE PARA FIXAÇÃO	UN	4,00
1.5.3.	DER 08/2022	821000	SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, H=3M	UND	4,00
<b>1.6. CONTROLE TECNOLÓGICO</b>					
1.6.1.	DEAR/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UND	8,00
1.6.2.	SINAPI	09.01	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	UND	1,00

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultadas as Tabelas do SINAPI (janeiro/2023), e COMPOSIÇÕES SINAPI. DER

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ</b>										
<b>1. ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ</b>										
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
<b>1.1.1. PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M</b>										
1.1.1.	Composição	12		UN	1,00	1.378,02	BDI 1	1.947,07	1.947,07	RA
<b>1.2. DEMOLIÇÃO</b>										
<b>1.2.1. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>										
1.2.1.	SINAPI	07636		M2	318,50	20,10	BDI 1	24,04	7.656,74	RA
<b>1.2.2. FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019</b>										
1.2.2.	SINAPI	96001		M2	650,00	7,72	BDI 1	9,23	5.909,50	RA
<b>1.3. BASE/SUB BASE</b>										
<b>1.3.1. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019</b>										
1.3.1.	SINAPI	96366		M3	63,70	120,43	BDI 1	144,09	9.178,82	RA
<b>1.3.2. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019</b>										
1.3.2.	SINAPI	96400		M3	79,03	109,89	BDI 1	131,45	10.467,36	RA
<b>1.3.3. CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 45,7 KM.</b>										
1.3.3.	Composição	13		M3	143,33	70,20	BDI 1	83,97	12.035,42	RA
<b>1.4. REVESTIMENTO</b>										
<b>1.4.1. Imprimação com CM-30, exclusive fornecimento de CM-30</b>										
1.4.1.	DER	590400		M2	318,50	0,48	BDI 1	0,57	181,55	RA
<b>1.4.2. Fornecimento de asfalto diluído CM-30 (0,0012 T/m2)</b>										
1.4.2.	DER	596100		T	0,38	7.415,75	BDI 1	8.870,76	3.370,99	RA
<b>1.4.3. TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.</b>										
1.4.3.	Composição	14		T	0,38	89,60	BDI 1	107,18	40,73	RA
<b>1.4.4. Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C</b>										
1.4.4.	DER	591100		M2	6.500,00	0,34	BDI 1	0,41	2.065,00	RA
<b>1.4.5. Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0005 T/m2)</b>										
1.4.5.	DER	599420		T	3,25	4.452,99	BDI 1	5.326,67	17.311,09	RA
<b>1.4.6. TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.</b>										
1.4.6.	Composição	14		T	3,25	89,60	BDI 1	107,18	348,34	RA
<b>1.4.7. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019</b>										
1.4.7.	SINAPI	96695		M3	250,19	1.248,22	BDI 1	1.490,73	372.965,74	RA
<b>1.4.8. CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.</b>										
1.4.8.	Composição	15		M3	250,19	107,43	BDI 1	200,28	50.108,05	RA
<b>1.5. SINALIZAÇÃO</b>										
<b>1.5.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO</b>										
1.5.1.	Composição	16		M2	515,54	16,14	BDI 1	19,31	9.955,08	RA
<b>1.5.2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19, CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 75 CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, EXCLUSO POSTE PARA FIXAÇÃO</b>										
1.5.2.	Composição	8		UN	4,00	255,00	BDI 1	305,03	1.220,12	RA
<b>1.5.3. SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, H=3M</b>										
1.5.3.	DER 08/2022	821000		UND	4,00	181,85	BDI 1	217,53	870,12	RA
<b>1.6. CONTROLE TECNOLÓGICO</b>										
<b>1.6.1. Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa</b>										
1.6.1.	DEAR/RG	09.04.01		UND	8,00	97,91	BDI 1	117,12	936,96	RA
<b>1.6.2. Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica</b>										
1.6.2.	SINAPI	09.01		UND	1,00	4.850,20	BDI 1	5.801,81	5.801,81	RA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Conforme estudo técnico a melhor solução encontrada foi a pavimentação asfáltica em CEBUQ.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A pavimentação trará solução definitiva haja vista a referida rua ser já pavimentada, porém com muitos defeitos e irregularidades, buracos etc, trazendo ainda transtorno com relação a poeira e barro.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Execução do objeto com o todo, conforme plano de trabalho.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A pavimentação trará maior qualidade de vida e também diminuirá os custos com manutenção das ruas, tendo um ganho com gastos com pessoal e material.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

A rua já está aberta, será preparada conforme projeto técnico para receber a pavimentação asfáltica em CBUQ,

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade da massa asfáltica	Solicitar nota e laudos técnicos
Não executar a obra em dias de chuva	Orientação e fiscalização



### 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há já que as ruas já são consolidadas.

### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de julho de 2023.

**ANTONIO BORGES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**Irene Aparecida Schmoeller**  
Secretária Municipal de  
Administração

**Jaime Luiz de Oliveira**  
Engenheiro Civil



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de julho de 2023.

**ANTONIO BORGES**

Secretário Municipal de Urbanismo



### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 18/07/2023.

*Irene S*

**Irene Aparecida Schmoeller**  
Secretária Municipal de Administração

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR	BDI 1 19,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ</b>									<b>512.758,78</b>	
<b>1.</b>			<b>ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ</b>					-	<b>512.758,78</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>1.647,07</b>	
1.1.1.	Composição	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	1.376,92	BDI 1	1.647,07	1.647,07	RA
<b>1.2.</b>			<b>DEMOLIÇÃO</b>					-	<b>13.656,24</b>	
1.2.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	318,50	20,10	BDI 1	24,04	7.656,74	RA
1.2.2.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	650,00	7,72	BDI 1	9,23	5.999,50	RA
<b>1.3.</b>			<b>BASE/SUB BASE</b>					-	<b>31.679,40</b>	
1.3.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,70	120,43	BDI 1	144,06	9.176,62	RA
1.3.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	79,63	109,89	BDI 1	131,45	10.467,36	RA
1.3.3.	Composição	13	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 45,7 KM.	M3	143,33	70,20	BDI 1	83,97	12.035,42	RA
<b>1.4.</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					-	<b>446.991,98</b>	
1.4.1.	DER	560400	Imprimação com CM-30, exclusive fornecimento de CM-30	M2	318,50	0,48	BDI 1	0,57	181,55	RA
1.4.2.	DER	589100	Fornecimento de asfalto diluido CM-30 (0,0012 T/m2)	T	0,38	7.415,78	BDI 1	8.870,76	3.370,89	RA
1.4.3.	Composição	14	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	T	0,38	89,60	BDI 1	107,18	40,73	RA
1.4.4.	DER	561100	Pintura de ligação com RR-1C, exclusive fornecimento de RR-1C	M2	6.500,00	0,34	BDI 1	0,41	2.665,00	RA
1.4.5.	DER	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0005 T/m2)	T	3,25	4.452,99	BDI 1	5.326,67	17.311,68	RA
1.4.6.	Composição	14	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	T	3,25	89,60	BDI 1	107,18	348,34	RA
1.4.7.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	250,19	1.246,22	BDI 1	1.490,73	372.965,74	RA
1.4.8.	Composição	15	CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.	M3	250,19	167,43	BDI 1	200,28	50.108,05	RA
<b>1.5.</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					-	<b>12.045,32</b>	
1.5.1.	Composição	16	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	515,54	16,14	BDI 1	19,31	9.955,08	RA
1.5.2.	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19, CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 75 CM, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, EXCLUSO POSTE PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	255,00	BDI 1	305,03	1.220,12	RA
1.5.3.	DER 08/2022	821000	SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, H=3M	UND	4,00	181,85	BDI 1	217,53	870,12	RA

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR	BDI 1 19,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ									512.758,78	
<b>1.6.</b>			<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>					-	<b>6.738,77</b>	
1.6.1.	DEAR/RS	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UND	8,00	97,91	BDI 1	117,12	936,96	RA
1.6.2.	SINAPI	09.01	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	UND	1,00	4.850,20	BDI 1	5.801,81	5.801,81	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santa Maria do Oeste/PR

Local

quinta-feira, 13 de julho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Bruno Cesar de Campos

CREA/CAU: 171.596/D - PR

ART/RRT: 1720233630370

RECURSO



COMPOSIÇÕES

FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>8</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19, CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 75 CM , EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, EXCLUSO POSTE PARA FIXAÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>255,00</b>	<b>255,00</b>
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,4415625	577,50	577,50
<b>Composição</b>	<b>12</b>	<b>PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M</b>	<b>UN</b>		<b>1.374,52</b>	<b>1.376,92</b>
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,5	250,00	250,00
SINAPI-I	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12	18,90	18,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,72	25,12
<b>Composição</b>	<b>13</b>	<b>CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS GRANULARES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 45,7 KM.</b>	<b>M3</b>		<b>69,36</b>	<b>70,20</b>
SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1	6,02	6,10
SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30	1,74	1,76
SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	15,7	0,71	0,72
<b>Composição</b>	<b>14</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO TANQUE DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.</b>	<b>T</b>		<b>89,30</b>	<b>89,60</b>
SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	30	1,33	1,34
SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	95	0,52	0,52
<b>Composição</b>	<b>15</b>	<b>CARGA E TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 104 KM.</b>	<b>M3</b>		<b>165,45</b>	<b>167,43</b>
SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1	8,45	8,58
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30	2,32	2,35
SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	95	0,92	0,93
<b>Composição</b>	<b>16</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO</b>	<b>M2</b>		<b>15,68</b>	<b>16,14</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,043	22,72	25,12
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	30,36	33,74
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,021	19,80	19,80
SINAPI-I	44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,11	11,45	11,45
SINAPI-I	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	0,25	11,45	11,45
SINAPI-I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,427	16,56	16,56

13/07/2023  
Data

Responsável Técnico: Bruno Cesar de Campos  
CREA/CAU: 171.596/D - PR

FLS. 15



### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste
------------------	----------------	------------------------------------------------------------

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
RECAPE ASFÁLTICO / RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 1

**TIPO DE OBRA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,35%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>19,62%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Maria do Oeste/PR  
Local

quinta-feira, 13 de julho de 2023  
Data

  
Responsável Técnico  
Nome: Bruno Cesar de Campos  
CREA/CAU: 171.596/D - PR  
ART/RRT: 1720233630370


**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
 (SELECIONAR)

 Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste	APELIDO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ
------------------	----------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24
1.	ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ	512.758,78	% Período:	9,16%	30,51%	30,51%	29,82%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.647,07	% Período:	100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÃO	13.656,24	% Período:	100,00%											
1.3.	BASE/SUB BASE	31.679,40	% Período:	100,00%											
1.4.	REVESTIMENTO	446.991,98	% Período:		35,00%	35,00%	30,00%								
1.5.	SINALIZAÇÃO	12.045,32	% Período:				100,00%								
1.6.	CONTROLE TECNOLÓGICO	6.738,77	% Período:				100,00%								
<b>Total: R\$ 512.758,78</b>				%:	9,16%	30,51%	30,51%	29,82%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	46.982,71	156.447,19	156.447,20	152.881,68							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	46.982,71	156.447,19	156.447,20	152.881,68							
				%:	9,16%	39,67%	70,18%	100,00%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	46.982,71	203.429,90	359.877,10	512.758,78							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	46.982,71	203.429,90	359.877,10	512.758,78							

 Santa Maria do Oeste/PR  
 Local

 quinta-feira, 13 de julho de 2023  
 Data



 Responsável Técnico  
 Nome: Bruno César de Campos  
 CREA/CAU: 171.596/D - PR  
 ART/RRT: 1720233630370



## QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Santa Maria do Oeste	MUNICÍPIO / UF Santa Maria do Oeste/PR	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO			RECURSO (SELECIONAR)	REPASSE 0,00	CONTRAPARTIDA 512.758,78	INVESTIMENTO 512.758,78

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ	Análise Concluída / A Licitar	5.850,00	m²	LOTE 1	-	512.758,78	-	512.758,78
<b>TOTAL</b>								- ( 0,00% )	<b>512.758,78</b> ( 100,00% )	- ( 0,00% )	<b>512.758,78</b> ( 100,00% )

Observações:

Santa Maria do Oeste/PR

Local

quinta-feira, 13 de julho de 2023

Data

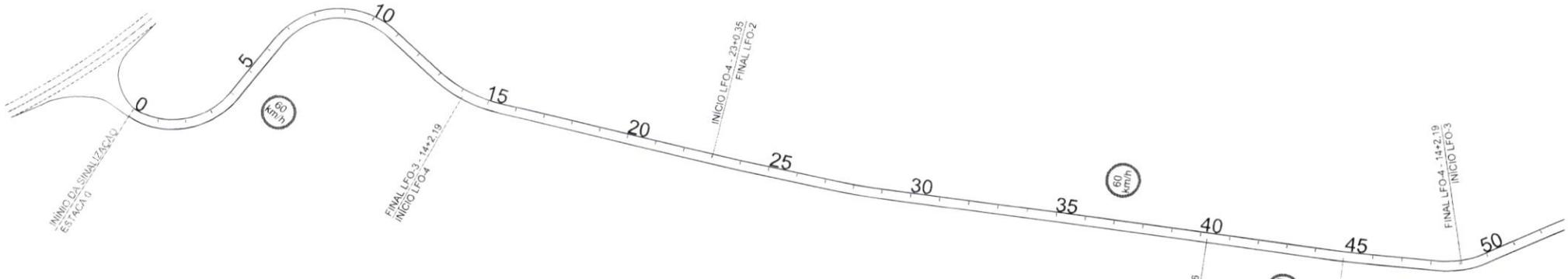
  
 Representante Tomador

Nome: Oscar Delgado

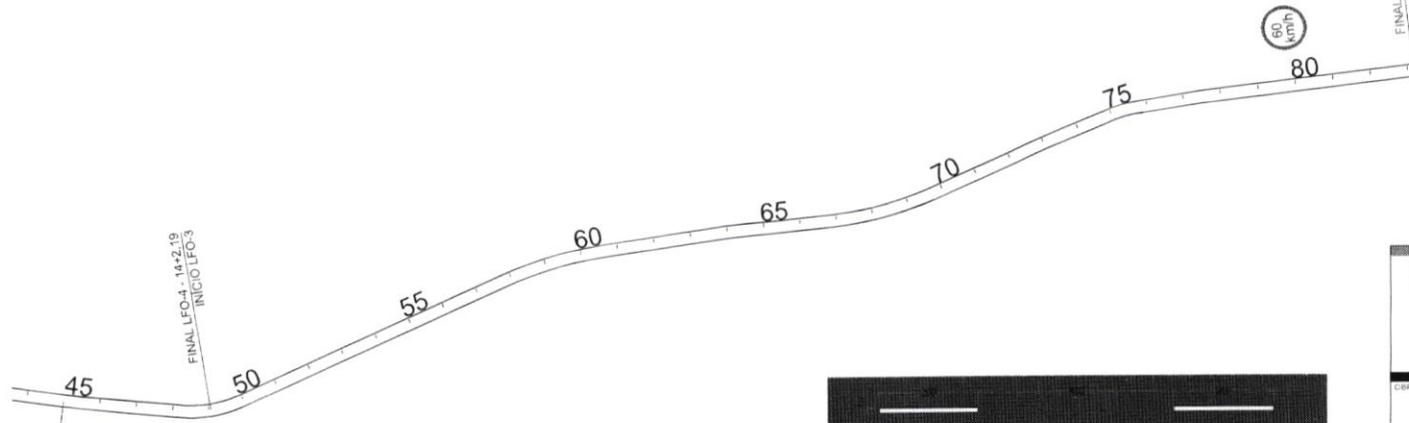
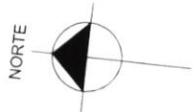
Cargo: Prefeito Municipal







PROJETO DE SINALIZAÇÃO - TRECHO 01  
ESCALA 1 : 2.000



PROJETO DE SINALIZAÇÃO - TRECHO 02  
ESCALA 1 : 2.000

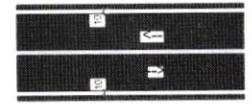
SINAL		COR	
FORMA	CÓDIGO	FUNDO	BRANCA
	R-19	SÍMBOLO	PRETA
		TARJA	VERMELHA
		ORLA	VERMELHA
		LETRAS	PRETA
DIÂMETRO (M)		0,75	
TARJA (M)		0,075	
ORLA (M)		0,075	



LFO-2 - LINHA SIMPLES SECCIONADA  
ESCALA 1 : 75



LFO-3 - LINHA DUPLA CONTÍNUA  
ESCALA 1 : 75



LBO - LINHA DE BORDO  
ESCALA 1 : 75



LFO-4 - LINHA CONTÍNUA / SECCIONADA  
ESCALA 1 : 75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - Fone: (42) 3446-1137 CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

---

**RECAPE ASFÁLTICO**  
ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ

---

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

APROVAÇÕES	DATA	ULTIMA REV. ESCR.
	Bruno C. de Campos	30/05/2023
		13/07/2023

**RECAPE ASFÁLTICO**  
Extensão de Pavimentação: 900,00 m  
Área de Pavimentação: 5.850,00 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO	ESCALAS
 Bruno Cesar de Campos CREA-PR 177.596/D	 Oscar Delgado PREFEITO MUNICIPAL	Indicadas  03/03

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O presente memorial descritivo e caderno de encargos aplica-se à execução de recape/pavimentação em CBUQ com área de 5.850,00 m<sup>2</sup>, na estrada que dá acesso ao Distrito de São José, no município de Santa Maria do Oeste – PR, sendo 900,00 metros de extensão e 6,50 metros de largura.

A execução dos serviços obedecerá criteriosamente aos projetos e especificações fornecidos pelo município, sendo que as especificações dos serviços de pavimentação são baseadas nas especificações técnicas do DER-PR. A mão de obra deverá ser especializada, bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços de pavimentação, ficando a critério da fiscalização do município impugnar qualquer etapa construtiva que não obedeça às condições impostas, ou ainda, intervir na execução dos serviços que estiverem sendo executados em desacordo com o projeto ou normas técnicas de segurança.

### **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **2.1. Instalações provisórias**

Todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo: aparelhamento, maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, ficarão a cargo da empresa executora.

#### **2.2. Máquinas e ferramentas**

A empresa executora deverá fornecer todos os equipamentos e ferramentas adequadas, de maneira a garantir o bom desempenho da obra.

#### **2.4. Segurança e higiene (obra e operários)**

A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários para garantir a segurança e higiene da obra, operários, veículos e transeuntes. A empresa executora deverá sinalizar as vias de trânsito onde for necessário durante o andamento da obra.

#### **2.5. Placa da obra**

Deverá ser confeccionada e instalada, em local definido pela fiscalização da obra com dimensões de 3,00 x 1,50.

### **3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

#### **3.1. Características dos materiais e equipamentos**

Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços de pavimentação deverão atender às especificações técnicas do DER-PR, conforme as normas vigentes sobre Especificações de Materiais para Serviços Rodoviários e Especificações

de Serviços Rodoviários.

### **3.2. Condições gerais para execução**

Algumas condições gerais são estabelecidas para a execução da obra, dentre elas:

- A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra e dos serviços é da executante;
- Não será permitida a execução dos serviços objetos desta especificação sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme normas de segurança pertinentes;
- Durante a execução dos serviços devem ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se que todo o material excedente da escavação ou da própria execução dos dispositivos seja removido das proximidades dos serviços, cuidando-se que este material não seja conduzido para os cursos d'água, entre outras medidas.

### **3.3. Demolição**

Haverá demolição de pavimento existente em trechos específicos conforme indicado no projeto.

### **3.4. Fresagem**

Fresagem: corte ou desbaste de uma ou mais camadas do pavimento, por meio de processo mecânico a frio.

Fresagem contínua: é entendida como a fresagem aplicada a áreas individuais de, no mínimo, 400 m<sup>2</sup>.

Fresagem descontínua: é entendida como a fresagem aplicada a áreas individuais de até 400 m<sup>2</sup>.

Para o projeto em questão será aplicada a fresagem contínua no início do trecho, podendo haver a necessidade de aplicação de fresagem descontínua em trechos isolados do restante do trecho, sendo que se estimou uma espessura de fresagem de 2,0cm.

Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços. Os equipamentos requeridos devem seguir o especificado na DER/PR ES-P 31-05.

Deve ser implantada sinalização provisória de regulamentação e advertência para a execução da obra. Durante a execução dos serviços, no caso de haver degraus, se inevitáveis, deve ser implantada sinalização específica, para advertir a sua existência aos usuários, principalmente aos condutores de motocicletas.

A pista fresada só deve ser liberada ao tráfego se não oferecer perigo aos usuários, isto é, a rodovia deve estar livre de materiais soltos ou de problemas decorrentes da fresagem, tais como degraus, ocorrência de buracos e descolamento de placas.

### **3.5. Base de Macadame seco com bica corrida e brita graduada**

Após a adequada execução da regularização e compactação do subleito, será distribuída e compactada uma camada de 25 cm de macadame seco com bica corrida e 20 cm de brita graduada, com composição granulométrica atendendo as especificações da norma DER/PR ES-P 05/05.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P

05/05 (Pavimentação: Brita Graduada).

A superfície que receberá a camada de base deve apresentar-se desempenada e limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. A distribuição da mistura deve ser realizada com distribuidor de agregados, de maneira uniforme, sem causar segregação do material. A energia de compactação deve ser no mínimo a modificada, sendo que a compactação deve ser idealmente executada no ramo seco, com umidade cerca de 1% abaixo da ótima, obtida no ensaio de compactação.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação a massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio de compactação adotado como referência (energia modificada ou superior).

Não será permitida a execução desse serviço, se: não houver o preparo prévio da superfície a receber a camada de brita, e em dias de chuva.

### **3.6. Imprimação**

A imprimação é uma pintura asfáltica, constituída por uma película betuminosa de asfalto diluído de cura média CM-30, aplicada sobre a camada de base (granular) para promover certa coesão à superfície da camada, impermeabilizar e conferir condições adequadas de ligação entre a base e o revestimento asfáltico.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P 17/17 (Pavimentação: Pinturas Asfálticas).

Sendo que, a taxa de aplicação do ligante deverá ser obtida experimentalmente, variando-se a mesma entre 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,7 l/m<sup>2</sup>, observando, após 24 horas, qual apresentou maior eficiência em termos de penetração e formou uma película consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências.

A superfície a ser imprimada deve ser varrida, eliminando o pó e/ou qualquer material solto, é permitido o ligeiro umedecimento da base, de maneira a facilitar a penetração do ligante.

Aplica-se o ligante, na taxa obtida experimentalmente, de maneira mais uniforme possível. A temperatura de aplicação deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade.

Após a aplicação, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação do solvente.

O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada, ou seja, deve ser definido em função das condições particulares vigentes.

Não será permitida a execução desse serviço, se: a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C, em dias de chuva, sem o preparo prévio da superfície, sem calibragem dos dispositivos de espargimento.

### **3.7. Pintura de ligação**

A pintura de ligação é uma pintura asfáltica, constituída por uma película betuminosa de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C, aplicada sobre a base, após imprimação, para promover a aderência entre as camadas.

As condições de execução devem seguir às especificações da norma do DER/PR ES-P 17/17 (Pavimentação: Pinturas Asfálticas). Sendo que, a taxa de aplicação do ligante deverá ser obtida experimentalmente, variando-se a emulsão entre 0,5 l/m<sup>2</sup> a 0,8 l/m<sup>2</sup>, e acrescentando-se água proporcionalmente entre 0,5 l/m<sup>2</sup> a 0,2 l/m<sup>2</sup>, a taxa total deve ser sempre igual a 1,0

l/m<sup>2</sup>; após o tempo de cura (4 a 6 horas), deve-se observar qual o teor não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.

A superfície a ser pintada deve ser varrida, eliminando o pó e/ou qualquer material solto.

Aplica-se o ligante, na taxa obtida experimentalmente, de maneira mais uniforme possível. A temperatura de aplicação deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade.

Após a aplicação, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada, ou seja, deve ser definido em função das condições particulares vigentes.

Não será permitida a execução desse serviço, se: a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C, em dias de chuva, sem o preparo prévio da superfície, sem calibragem dos dispositivos de espargimento.

### 3.8. Revestimento em CBUQ

Os materiais deverão atender às especificações do DER/PR.

Deverá ser utilizada neste tipo de serviço o material betuminoso utilizado no CBUQ, o cimento asfáltico de petróleo (CAP), ou seja, CAP 50/70.

O agregado mineral deve ser de pedra britada, isento de matéria orgânica, argila ou outras substâncias nocivas, devendo ser constituído de partículas limpas, duras, duráveis, isentos de fragmentos moles ou em decomposição.

A superfície que receber a camada de CBUQ Faixa "C", deve estar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. A mistura deve ser distribuída por acabadora, de maneira uniforme, a compressão tem início imediatamente após a distribuição do material.

Conforme projeto apresentado em anexo, o teor de CAP utilizado é de 5,00%, com densidade do CBUQ de 2,623 ton/m<sup>3</sup>.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, sendo que em cada passada deve ser recoberta no mínimo metade da largura da faixa comprimida anteriormente.

A camada recém-acabada somente deverá ser liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

Não será permitida a execução desse serviço: se não houver preparo prévio da superfície, sem a elaboração do projeto de dosagem da mistura, sem adequada sinalização da obra, quando a temperatura do ambiente for igual ou inferior a 10° C, e em dias de chuva.

### 3.9. Equipamentos

Os equipamentos usuais são os seguintes:

- Vassouras mecânicas ou manuais, podendo ainda ser utilizado jato de ar;
- Distribuidor de material betuminoso equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de aplicar o material em quantidade uniforme e em temperatura adequada. Deve ainda conter um aplicador manual para corrigir eventuais falhas de aplicação;

- Depósito de material betuminoso, que permita aquecimento de maneira uniforme e que tenha capacidade com o consumo da obra;
- Distribuidores de agregados, rebocáveis ou automotrizes capazes de obter distribuição homogênea dos agregados;
- Rolo tipo Tandem de 5 (cinco) a 8 (oito) toneladas;
- Vassouras de arrasto, para corrigir eventuais falhas de distribuição de agregados.
- Não será permitida a execução dos serviços de CBUQ em períodos chuvosos, ou quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C;
- Antes do início da execução do tratamento deverá ser efetuada a limpeza total da pista com equipamento adequado;
- Antes da execução do tratamento deverá ser determinada a temperatura ideal de aplicação do material asfáltico, em função da relação temperatura-viscosidade;
- Deve-se adotar um esquema de espargimento de modo a proporcionar recobrimento triplo em toda a largura da camada (regulagem dos bicos da barra espargidora);
- A compactação será executada no sentido longitudinal, iniciando no lado mais baixo da seção transversal, sendo que cada passada do equipamento de compactação recubra no mínimo a metade da largura da faixa já comprimida;
- Não deverá haver coincidência entre as juntas, de duas camadas sucessivas, devendo estas estarem defasadas entre si em no mínimo 2,0 m (dois metros);
- Para evitar sobreposição de ligante, nas juntas transversais, será colocado sobre a superfície da camada anterior, uma faixa de papel com largura mínima de 0,80 m (oitenta centímetros);
- Os agregados deverão respeitar as especificações do DER/PR e sua granulometria deve estar encaixada dentro da faixa de trabalho definida neste projeto.

#### **4. CONTROLE DE QUALIDADE/ ENSAIOS**

Os serviços serão aceitos somente se executados em conformidade com as especificações de projeto, do memorial e caderno de encargos; sendo que os materiais e equipamento utilizados devem atender às respectivas especificações técnicas.

Deverão ainda ser precedidos os seguintes ensaios, para aceitação dos serviços de pavimentação:

##### **6.1 Revestimento em CBUQ**

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

## 5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Nos locais indicados no projeto deverão ser implantadas placas de sinalização vertical, bem como deverá ser executada a pintura da sinalização horizontal, ambas conforme normas e especificações do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

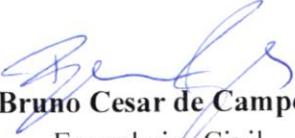
A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações das normas técnicas vigentes. Deverá estar disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: projetos, orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, Anotações de Responsabilidade Técnica e alvará de construção.

A empresa responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita execução da obra, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

A obra será entregue completamente limpa, devidamente testada e em perfeito estado de trafegabilidade.

As especificações dos serviços de pavimentação obedecerão às especificações técnicas do DER-PR.

Santa Maria do Oeste, 13 de julho de 2023.

  
**Bruno Cesar de Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 171.596/D



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 99/2023

FLS. 30

Equilíbrio

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>99</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	24/07/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
106497-5	ANTONIO BORGES	0/2023	
<b>Local</b>			
39	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
<b>Órgão</b>			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014062	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE	M2	1,00	512.758,78	512.758,78
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M <sup>2</sup> , CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.				
				<b>TOTAL</b>	<b>512.758,78</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>512.758,78</b>



# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/07/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
15.451.1501.1067 Infraestrutura Mobilidade Urbana	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02740 E 00618 1009/05/99/03/15 Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 24/07/2023

Fonte de recurso entre: 00618 e 00618

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora CRC-PR 05280410-1  
 CPF 036 934 189-93



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 512.758,78 (Quinhentos e doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Julho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, em data de 18 de Julho de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE NA ENTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 24 de Julho de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 512.758,78** (Quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/2023.

## TOMADA DE PREÇOS: \*\*\*/2023.

## Edital:

Emissão: \*\*/\*\*/2023

Abertura: \*\*/\*\*/2023

Horário: \*\*: \*\* Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se-á licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

## 1 – OBJETO

1.1A presente licitação tem por Objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”**.

1.2 Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.

1.3 O proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresentá-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação;

1.4 O Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, deverá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Município.

1.5 É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

## 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A presente licitação será realizada sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.



## 3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

3.2 Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

## 4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a competente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e emitir o Laudo de vistoria e Conclusão da Obra.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

5.2 Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

5.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

## 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

6.2 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

FLS. 35



## 7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

## 7.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceito do Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei nº 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

e) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) se for o caso.

## 7.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

## 7.1.4 Qualificação Técnica:

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer ao quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidora no cargo;

d) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipo(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas;

e) Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO CREA/CAU.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP. 85.220-000 - FONE/FAX: (042) 9 3641-9495

f) O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia - CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".

- g) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;
- h) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- i) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 7.1.4, alíneas "c" e "g", com expressa autorização do licitador;
- j) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX)
- k) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- l) Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, com até 05 dias de antecedência da licitação, ou apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica.

### 7.1.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo V)

b) Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).

7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP. 85.220-000 - FONE/FAX: (042) 9 3641-9495

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

8.5 Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo.

### 9 – VALOR MÁXIMO:

9.1 – Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 512.758,78 (Quinhentos e Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

### 10 – DO PROCEDIMENTO

10.1 Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

10.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

10.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

10.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões de não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

10.1.5 A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP. 85.220-000 - FONE/FAX: (042) 9 3641-9495

7.3.1 Os Anexos VI e VII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.3.2 A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
NOME DO LICITADOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 -  
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO  
DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

### 8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e número de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:

- a) Modalidade e número do presente procedimento licitatório;  
a) Descrição completa do objeto;  
b) Preço Unitário e Global da Obra;  
c) Prazo de Execução;  
d) Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias);  
e) Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (proponente).  
f) Forma de Pagamento;  
g) Demais informações inerentes ao objeto;  
h) Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar discriminado o percentual de BDI aplicado;

8.2 A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.

8.3 No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto desta licitação.

8.4 A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
NOME DO LICITADOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 -



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP. 85.220-000 - FONE/FAX: (042) 9 3641-9495

10.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

10.2.1 Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

10.2.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.2.3 Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, afirmando de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

10.2.4 A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

10.2.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

10.2.6 A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

### 11 – DA MODALIDADE

11.1 Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei nº 8.666/93.

### 12 – JULGAMENTO

12.1 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

12.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;  
b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

12.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;



b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

12.4 No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

12.5 O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

a. Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

12.6 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

12.7 Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

12.8 Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa entrega do objeto.
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

13.2 O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

13.3 O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

13.4 A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação,



cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interposição judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

17.4 A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de 21/06/93.

17.5 A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

17.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

17.8 Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

14 – CUSTEIO DAS DESPESAS

14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso FINISA no valor de R\$ 512.758,78 (Quinhentos e Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2740	12.002.15.451.1067	618	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

16 – CONTRATAÇÃO:

16.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

16.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

16.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusa a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

16.4 Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

17 – DAS SANÇÕES

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

17.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

17.3 Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por



18.1 O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

18.2 A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

18.3 A liberação da última parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

18.4 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

19.1 A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado;

19.2 O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspeccionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos

disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

19.3 O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4 O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

19.5 O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

19.6 O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

19.7 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP. 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 3841-8495

custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

**19.8** O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**19.9** Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15 (quinze) dias ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.

**19.10** Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração.

**19.11** A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato.

**19.12** O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 20 – A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

**20.1** O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**20.2** O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

**20.3** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares – nº. 01 a 28 e em especial as nº. 04, 05, 06 e 18.

**20.4** O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**20.5** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

**20.6** Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas a seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP. 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 3841-8495

**g)** ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fuja ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**22.2** Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**22.3** Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

**22.4** Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**22.5** Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

**22.6** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## 23 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

**23.1** Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

**23.2** Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**23.3** É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

**23.4** A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP. 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 3841-8495

previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

**20.7** O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

**20.8** O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

**20.9** Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

**20.10** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## 21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**21.1** As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

**21.2** Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

**21.3** A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

## 22 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

**22.1** Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP. 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 3841-8495

**23.5** Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**23.6** Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

**23.7** O presente Edital reger-se-á pela Lei Complementar n.º 123/06 e também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.U. de 12/09/90).

**23.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**23.9** Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

- ANEXO I: Termo de Referência
- ANEXO III: Modelo da Proposta.
- ANEXO III: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata
- ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil
- ANEXO VI: Modelo de Carta de Preposto
- ANEXO VII: Modelo Termo de Renúncia.
- ANEXO VIII: Minuta do Contrato.
- ANEXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra
- ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica
- ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica
- ANEXO XII: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste – PR, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

Joana Luciana Silva de Andrade  
Presidente da Comissão de Licitações

FLS. 39



ANEXO I

**- PROJETO BÁSICO PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".**

**I – DA JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua de intensa movimentação de veículos e pedestres, sendo a Rua de Principal acesso ao Distrito de São José.

**II – OBJETO DESTA PROJETO BÁSICO**

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL", qual segue em anexo.

**III - FORMA DE PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

- A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

- A liberação da última parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**IV – OBSERVAÇÕES GERAIS**

1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável até a entrega da obra.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

**V – PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

- O prazo de execução dos serviços será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de



emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

- Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

**VI - COTAÇÃO**

Os interessados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo valor global da proposta.

**VII – ENDOSSO**

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

**VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica na Avenida Dona Eunice, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**IX – DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declaro ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

**Local e Data**

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO III

**MODELO  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2023.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, não se encontra inadimplente ou em processo de  
falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas  
desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou  
indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura:

Nome:

CI-RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2023

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
Portador (a) da CI-RG n.º \_\_\_\_\_, a  
participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2023,  
instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de  
MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar,  
transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito  
de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for  
o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

local e data \_\_\_\_\_

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

FLS. 40



ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante Legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data \_\_\_\_\_

Nomee assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA

(Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no C.n.P.J. n.º \_\_\_\_\_, neste ato  
representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, participante do  
Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n.º \_\_\_\_/2023 por seu  
representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de  
21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de  
Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a  
qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à  
abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

local e data \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ

Nome do Responsável Legal

RG, e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



## ANEXO VIII

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e ..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. .... , localizada na Rua ..... , neste ato representado por ..... , portador do RG ..... CPF nº ..... , residente e domiciliado à Rua ..... , doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº ..../2023 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
"Contratação de Empresa para ....."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**  
O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ ..... (.....)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**  
O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
.....

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**  
O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de \*\*/\*\*/2024.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**  
O prazo de execução será de até 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.



O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**  
Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

**PARÁGRAFO NONO:** É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer suprimento à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:**

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO**

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- CND da Obra;
- Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspeccionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.



O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares – nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

**PARÁGRAFO NONO:** Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**PARÁGRAFO NONO:** Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL ....., inscrição no CREA sob nº .....

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.



PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1º, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a", "c" e "d", do §1º.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1º, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:



Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, ... de ..... de 2023.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_ CONTRATADO: \_\_\_\_\_
Prefeito Municipal Contratado

Testemunhas:
1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. \*\*/2023, que a empresa ..... tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais: (Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



**ANEXO XI**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

**MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N.º	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



FLS. 44

**ANEXO XII**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE NA ENTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.”**, denota-se:

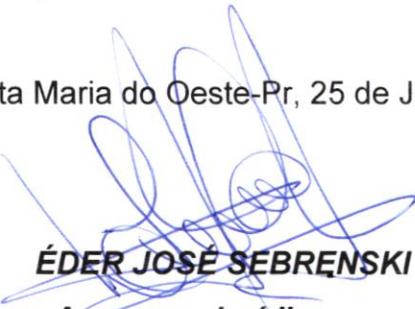
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

***É o parecer.***

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 5.850,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”**, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 26 de Julho de 2023.

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## DECRETO Nº 016/2023

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- |                                        |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| 1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE      | CPF: 029.578.249-81 |
| 2) ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO | CPF: 060.899.679-39 |
| 3) ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI       | CPF: 101.998.209-88 |

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 016/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE CPF: 029.578.249-81
- 2) ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO CPF: 060.899.679-39
- 3) ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101. 998. 209 - 88

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**AE48498C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2023. Edição 2777  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2023.**

**TOMADA DE PREÇOS: 08/2023.**

**Edital:**

**Emissão: 26/07/2023**

**Abertura: 15/08/2023**

**Horário: 09:00 Horas**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ** torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

**1 – OBJETO**

**1.1A** presente licitação tem por Objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 5.850,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”**.

**1.2** Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.

**1.3** O proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresenta-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação;

**1.4** O Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, deverá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Município.

**1.5** É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propicias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

**2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

**2.1** A presente licitação será realizada sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

### 3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

3.2 Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

### 4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS e FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a correspondente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e emitir o Laudo de vistoria e Conclusão da Obra.

### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

5.2 Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

5.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

### 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

6.2 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

*Assine*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

## 7 – HABILITAÇÃO

**7.1** - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

### 7.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

e) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) **se for o caso.**

### 7.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

**1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

**2) Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

**3) Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

*Paula*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

#### 7.1.4 Qualificação Técnica:

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;

d) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipo(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas;

e) Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO CREA/CAU.

*Paulo*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

- f) O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".
- g) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;
- h) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- i) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 7.1.4, alíneas "c" e g", com expressa autorização do licitador;
- j) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX)
- k) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- l) Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, com até 05 dias de antecedência da licitação, ou apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica.

#### 7.1.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo V)**

b) **Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).**

7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

*[Handwritten signature]*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**7.3.1** Os **Anexos VI e VII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

**7.3.2** A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
NOME DO LICITADOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 -  
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO  
DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

## 8 – DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e número de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:

- a) Modalidade e número do presente procedimento licitatório;
- a) Descrição completa do objeto;
- b) Preço Unitário e Global da Obra;
- c) Prazo de Execução;
- d) Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- e) Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (proponente).
- f) Forma de Pagamento;
- g) Demais informações inerentes ao objeto;
- h) Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar discriminado o percentual de

BDI aplicado;

**8.2** A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.

**8.3** No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto desta Licitação.

**8.4** A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
NOME DO LICITADOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 –

*[Handwritten signature]*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

**8.5** Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo.

#### **9 – VALOR MÁXIMO:**

**9.1** – Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 512.758,78 (Quinhentos e Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

#### **10 – DO PROCEDIMENTO**

**10.1** Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

**10.1.1** Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

**10.1.2** Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

**10.1.3** Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

**10.1.4** Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

**10.1.5** A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

*Assinatura*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**10.2** Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

**10.2.1** Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

**10.2.2** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**10.2.3** Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

**10.2.4** À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**10.2.5** As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

**10.2.6** A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

## 11 – DA MODALIDADE

**11.1** Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

## 12 – JULGAMENTO

**12.1** Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

**12.2** Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**12.3** Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;

*Paulo*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**12.4** No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

**12.5** O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

**12.6** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

**12.7** Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

**12.8** Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa entrega do objeto.

c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

### **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

**13.2** O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

**13.3** O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

**13.4** A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

#### 14 – CUSTEIO DAS DESPESAS

14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso FINISA no valor de R\$ 512.758,78 (Quinhentos e Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

#### 15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2740	12.002.15.451.1501.1067	618	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

#### 16 – CONTRATAÇÃO:

16.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

16.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

16.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

16.4 Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

#### 17 – DAS SANÇÕES

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

17.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

17.3 Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por

*Done*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

**17.4** A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**17.5** A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.6** Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

**17.7** Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

**17.8** Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## 18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*Assinado*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**18.1** O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

**18.2** A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

**18.3** A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

**18.4** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.**

**19.1** A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado;

**19.2** O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos

disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

**19.3** O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**19.4** O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

**19.5** O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

**19.6** O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

**19.7** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos

*[Handwritten signature]*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

**19.8** O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**19.9** Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15 (quinze) dias ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.

**19.10** Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração.

**19.11** A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato.

**19.12** O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **20 – A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**

**20.1** O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**20.2** O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

**20.3** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares – nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.

**20.4** O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**20.5** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

**20.6** Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos

*Assinatura*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

**20.7** O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

**20.8** O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

**20.9** Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

**20.10** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**21.1** As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

**21.2** Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

**21.3** A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

## **22 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

**22.1** Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

*[Handwritten signature]*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**22.2** Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**22.3** Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

**22.4** Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**22.5** Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

**22.6** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### **23 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1** Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

**23.2** Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**23.3** É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

**23.4** A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

*Assinatura*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**23.5** Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**23.6** Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

**23.7** O presente Edital reger-se-á pela Lei Complementar n.º 123/06 e também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).

**23.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**23.9** Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO III: Modelo da Proposta.

ANEXO III: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata

ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil

ANEXO VI: Modelo de Carta de Preposto

ANEXO VII: Modelo Termo de Renúncia.

ANEXO VIII: Minuta do Contrato.

ANEXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra

ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica

ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica

ANEXO XII: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste – PR, 26 de Julho de 2023.

  
**Joana Luciana Silva de Andrade**  
**Presidente da Comissão de Licitações**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

## ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.

### I – DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua de intensa movimentação de veículos e pedestres, sendo a Rua de Principal acesso ao Distrito de São José.

### II – OBJETO DESTA PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”, qual segue em anexo.

### III - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

- A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

- A liberação da última parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

### IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável até a entrega da obra.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

### V – PRAZOS DE EXECUÇÃO:

- O prazo de execução dos serviços será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

- Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

#### **VI - COTAÇÃO**

Os interessados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo valor global da proposta.

#### **VII – ENDOSSO**

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

#### **VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica na Avenida Dona Eunice, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

#### **IX – DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 5.850,00 M<sup>2</sup>, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”**.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 68

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

### ANEXO III

### MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2023.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 69

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

#### ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_/2023

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2023

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**ANEXO V**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**ANEXO VI**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2023

**MODELO DE CARTA DE PREPOSTO**

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) ..... Portador (a) da CI-RG n° ..... a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS n° ...../2023, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

local e data .....

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**ANEXO VII**

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA**

(Empresa)....., inscrita no C.n.P.J. n.º .....neste ato representada por ..... " abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº ...../2023, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n.º ...../2023 por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

local e data .....

-----  
Assinatura  
Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. ...., localizada na Rua ....., neste ato representado por ....., portador do RG. .... CPF nº ....., residente e domiciliado à Rua ..... doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº ../2023 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

“Contratação de Empresa para .....”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ ..... (.....)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

\*\*\*\*\*

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de \*\*/\*\*/2024.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução será de até 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

**PARÁGRAFO NONO:** É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO**

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- a) CND da Obra;
- b) Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

**PARAGRAFO QUINTO:** O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**PARÁGRAFO NONO:** Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO:** O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL ....., inscrição no CREA sob nº .....

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

**PARÁGRAFO NONO:** Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**PARÁGRAFO QUARTO:** As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1º, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1º, "alínea b".

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 82

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, .. de ..... de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

RG:

RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 83

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**ANEXO IX**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2023

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. \*\*/2023, que a empresa ..... tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**ANEXO X**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2023

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA**

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

(Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**ANEXO XI**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2023

**MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**ANEXO XII**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data .....

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ  
Nome do Responsável Legal  
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2023**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.**

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 15 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**- VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 512.758,78 (Quinhentos e Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

**- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

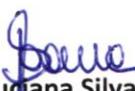
### **- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (042) 9 9841-0495

E-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Julho de 2023.

  
**Joana Luciana Silva de Andrade**  
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 093/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Data de entrega dos documentos: No dia 15 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Valor Máximo Global: R\$ 512.758,78 (Quinhentos e Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Julho de 2023.

Joana Luciana Silva de Andrade  
Presidente da Comissão de Licitação

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	93		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 5.850,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1200215451150110674490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	512.758,78		
Data de Lançamento do Edital	26/07/2023	Data Registro	26/07/2023
Data da Abertura das Propostas	15/08/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3318368903 ([Logout](#))



Ofício n.º 013/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 31 de Julho de 2023

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023
- TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023
- TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023
- TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 31/07/23  
às 13 horas e 43 min.  
Juliano Steyer

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de julho durante o horário de expediente da

Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.  
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza - PR, 26 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 207/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO Formação de registro de preços de uma Licitação com vistas à eventual aquisição de Serviço de suporte para animais resgatados no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Agosto de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de julho durante o horário de expediente da

Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.  
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza - PR, 26 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023-PMRBI**

O Município de Rio Bonito do Iguazu/PR, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que as 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 08/08/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de veículos novos 0 km. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>.

Rio Bonito do Iguazu-PR, 25 de julho de 2023.  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**AVISO LICITAÇÃO**  
**TOMADA PREÇOS Nº 8/2023**

Procedimento Licitatório Nº 093/2023

Objeto: Contratação de empresa para realizar recape asfáltico na estrada de acesso ao distrito de São José, com área de 5.850,00 m², cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, que faz parte integrante deste edital, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93. Data de entrega dos documentos: No dia 15 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Valor Máximo Global: R\$ 512.758,78. Critério de Julgamento: Menor Preço Global Aquisição do Edital. O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br). Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Julho de 2023.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO LICITAÇÃO**  
**TOMADA PREÇOS Nº 9/2023**

Procedimento Licitatório Nº 094/2023

Objeto: Contratação de empresa para realizar recape asfáltico nas ruas Pedro Becher E Bernardino Grande, distrito de São José, com área de 1.775,48 m², conforme contrato de repasse ogu nº 939931/2022, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, que faz parte integrante deste edital, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93. Data de entrega dos documentos: No dia 16 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Valor Máximo Global: R\$ 363.734,52. Critério de Julgamento: Menor Preço Global - Aquisição do Edital. O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br). Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Julho de 2023.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023**

Objeto: Registro de Preços para aquisição Equipamentos de Foto e Vídeo, necessários para divulgação de ações da prefeitura e cobertura de eventos através de fotos, vídeos e lives. Abertura de Propostas: 10 de AGOSTO de 2023, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3299-8251 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais - PR, 21 de julho de 2023

RAFAEL RUEDA MUHLMANN  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais - HMSJP.

Abertura de Propostas: 10 de agosto de 2023, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6844 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais - PR, 24 de julho de 2023

RAFAEL RUEDA MUHLMANN  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - PMS**

UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais LOCAÇÕES DE BANHEIRO QUÍMICO para atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR. Abertura: 10 de agosto de 2023 às 09:00 h. Informações e edital: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e-mail: [pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br)

Sarandi - PR, 26 de julho de 2023

RENAN BATISTA MEYRING  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de registro de preços: n.º 212/2022

Pregão Eletrônico: n.º 48/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor unitário registrado item 05: R\$4,07

Valor unitário reequilíbrio item 05: R\$ 4,45

Valor unitário registrado item 06: R\$4,07

Valor unitário registrado item 06: R\$ 4,45

Prazo: VIGÊNCIA ARP ATÉ 30/06/2023-CONTRATO 20/12/2023

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023**

Processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, preferencialmente a Microempreendedores Individuais.

O Fundo Municipal de Educação de Afoogados da Ingazeira - PE, através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 04 de julho de 2023 às 9:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada da Rua Newton Cesar nº 75, Centro. - Objeto: Constitui o objeto desta Licitação, a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a prestação dos serviços de transporte de escolares, de novas rotas e das rotas que não acudiram interessados em processos anteriores, atendidos pelas redes Municipal e Estadual de ensino. O valor estimado do objeto (conforme exigências da Resolução T. C Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de R\$ 1.143.203,55 (hum milhão cento e quarenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) - Contrato com vigência de 18 meses. Informações Telefone: (087) 3838-2951- Email: [cpflmeal@gmail.com](mailto:cpflmeal@gmail.com).

Afoogados da Ingazeira - PE, 24 de julho de 2023.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES QUEIROZ  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

Processo Licitatório nº 0025/2023.

Tipo menor preço por item.

Modo de disputa: aberto.

Objeto: aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e fraldas geriátricas que foram fracassados, cancelados ou não tem mais saldos em licitação anteriormente, para complementar o suprimento das necessidades das UBS, CTA/SAE, CEO, CER, Vigilância Sanitária e demais setores ligados ao FMS deste Município. Valor máximo: R\$ 360.355,95. Sessão: 09/08/2023, às 09h30 (horário de Brasília), no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Edital e informações no mesmo endereço da sessão, Fone: (87) 3838-1575, das 08h às 13h dos dias úteis, ou, por e-mail: [licitacaofmsafogados@hotmail.com](mailto:licitacaofmsafogados@hotmail.com)

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, modalidade Concorrência Nº 002/2023

OBJETO NAT.: Obras e Serviços, Homologação da Concorrência 001/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção do Parque Linear Etapa 02 - pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e iluminação pública das margens d BR-104 em Agrestina-PE. Adjudicação de seu objeto em favor da empresa M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.978.627/0001-04, pelo valor de R\$ 1.913.454,04 para o LOTE 01 e R\$ 2.750.915,03 para o LOTE 02. Informações pelo e-mail: [cpl@agrestina.pe.gov.br](mailto:cpl@agrestina.pe.gov.br) ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina-PE, 26 de julho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA  
Prefeito



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2023**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE 5.850,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.**

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 15 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 512.758,78 (Quinhentos e Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (042) 9 9841-0495  
E-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Julho de 2023.

**Joana Luciana Silva de Andrade**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:80E7BA61**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PROCESSO DE LICITAÇÃO N 093/2023

TOMADA DE PREÇOS N 008/2023

### CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Douglas Joanes Cordova Portador (a) da CI-RG 6.380.096-1 a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2023, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Santa Maria do Oeste, 15 de agosto de 2023.

  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
DOUGLAS JOANES CORDOVA  
RG 6.380.096-1  
CPF 864.880.749-20  
REPRESENTANTE LEGAL

**Contato:** (42) 3141-2007  
**Sede:** PR170 Km08 S/N  
Guarapuava - Paraná



2º Tabelionato de Notas  
Fone: (42) 3623-5335  
Guarapuava - Paraná

**2º** AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

31 JUL. 2023

Edson Eloy Dias, Ag. Delegado Interino  
 Gustavo Slompo, Escrevente Substituto  
 Elaine Ap. de Mato, Carvalho, Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do documento  
entregue a parte.

FLS. 94

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARAPUAVA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

**Edson Eloy Dias**

Agente Delegado Interino

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Centro - Cep: 85.010-050 - Guarapuava-PR - Fone: (42) 3623-5335  
E-mail: contato@2notasguarapuava.com.br

Livro: 199-P

Folha: 713/715

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS  
SCHMITT LTDA A FAVOR DE DOUGLAS JOANES  
CORDOVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**



**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (27/07/2023), nesta Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.030.002/0001-11**, com sede na Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 em Guarapuava-PR neste ato representado por seu Sócio administrador **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado, nascido em 31/03/1969, natural de Guarapuava/PR, filho de JORGE ALBERTO SCHMITT e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, portador da Cédula de Identidade nº **3.892.265-3-SSP-PR**, expedida em 22/10/2019, inscrito no CPF/MF sob nº **613.749.119-68**, email: não declarado, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, ap 502, Centro, Guarapuava-PR, nos termos da 13ª alteração de contrato social e consolidação devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20/05/2022 sob o nº 20223226033; certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná expedida em 26/06/2023, com último arquivamento em 20/05/2022 e consulta no site da Jucepar em 18/07/2023, as quais encontram-se arquivadas nestas Notas no arquivo nº 81 às fls. 350/362; reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Gustavo Slompo, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **DOUGLAS JOANES CORDOVA**, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 04/05/1974, natural de Lages/SC, filho de JOAO HENRIQUE CORDOVA e MERI DE FATIMA SZYMANSKI CORDOVA, portador da Cédula de Identidade nº **6.380.096-1-SSP-PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03465004000-DETRAN-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **864.880.749-20**, email: não declarado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Bochnnia nº 553, Conradinho, Guarapuava-PR; a quem confere: poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, em todo o território Nacional, representar a Empresa Outorgante **em qualquer modalidade de Licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico)**, em qualquer obra que for necessário, assinando todos e quaisquer documentos e o que necessário for, podendo assinar atas, proposta de



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do documento  
entregue ao parti

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARAPUAVA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

**Edson Eloy Dias**  
*Agente Delegado Interino*

Rua Flôres de Matos Carvalh, 1361 - Centro - Cep: 85.010-050 - Guarapuava-PR - Fone: (42) 3623-5335  
E-mail: contato@2notasguarapuava.com.br

FLS. 95

**Livro: 199-P**

**Folha: 713/715**

preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas; declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato; Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **PRAZO DE VALIDADE: 01 (um) ano a contar desta data;** Não podendo substabelecer. O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo respondera por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo outorgante me foi declarado sob as penas da Lei que, em atendimento à lei de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD):

- a)** submetem seus dados pessoais voluntariamente; estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, PREFEITURA MUNICIPAL, CENSEC, SINTER, INCRA, CRI e similares, por imposição normativa;
- b)** que estão cientes, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta procuração a terceiros;
- c)** foram alertadas que os notários, registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, seu dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Recolhido a Importância de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), no dia 27/07/2023, conforme Guia nº 1400000009485779-8, referente ao Funrejus. . Ato protocolado sob nº 512/2023, em 27/07/2023. Eu, (a.), Gustavo Slompo, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$141,84. Selo Digital Nº SFTN2sJ4tNONjHzWC7eDF532q. Guarapuava-PR, 27 de julho de 2023. (aa.)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARAPUAVA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ**

**Edson Eloy Dias**  
*Agente Delegado Interino*

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Centro - Cep: 85.010-050 - Guarapuava-PR - Fone: (42) 3623-5335  
E-mail: contato@2notasguarapuava.com.br

**Livro: 199-P**

**Folha: 713/715**

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, ANDERSON SCHMITT, Representante da Outorgante. Gustavo Slompo, Escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Gustavo Slompo, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Guarapuava-PR, 27 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Gustavo Slompo  
Escrevente

**FUNARPEN**

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFTN2.sJMtN.ONjHz  
LCyED.F532q  
<https://selo.funarpen.com.br>

Lei: 13.224 de 10/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº FUX38237

**2º** AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim contendo. Dou fé

**31 JUL. 2023**

\_\_\_\_\_  
Edson Eloy Dias - Ag. Delegado Interino  
 Gustavo Slompo - Escrevente Substituto  
 Elaine Ap. de Matos Carvalho - Escrevente

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 97

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		<b>PR</b>
NOME DOUGLAS JOANES CORDOVA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 63800961 SESP-PR		
CPF 864.880.749-20	DATA NASCIMENTO 04/05/1974	
FILIAÇÃO JOAO HENRIQUE CORDOVA MERI DE FATIMA SZYMANSKI CO RDOVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03465004000	VALIDADE 10/05/2026	1ª HABILITAÇÃO 03/11/1997
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL GUARAPUAVA, PR	DATA EMISSÃO 10/05/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
98288592280 PR919871303		
<b>PARANÁ</b>		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten mark*

*Handwritten signature and initials*

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, Nº 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, Nº 149, Bairro Bonsucesso, CEP 85035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º. 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede e domicílio da sociedade passa a ser: Rodovia PR 170, s/nº - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade resolve alterar o objeto social, que passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;
- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04,

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

- CNAE 47.44-0/99;
- d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
  - e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
  - f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
  - g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
  - h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
  - i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
  - j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
  - k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
  - l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
  - m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
  - n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista o falecimento da sócia Vera Atriz Zanoni Schmitt, já qualificada, que possuía 640.000 (Seiscentos e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais), transfere as quotas de capital aos herdeiros, conforme Formal de Partilha Processo nº 0012903-26.2018.8.16.0031, Data da sentença 26/07/2021, Data do trânsito julgado 27/07/2021, anexa ao presente, a saber:

- Para o sócio herdeiro ANDERSON SCHMITT, já qualificado anteriormente, transfere 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

- Para a sócia herdeira ingressante INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime de separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Azevedo Portugal, Nº 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.827.916-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob nº 040.848.999-50, transfere



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o Capital Social que é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez milhões de Reais), totalmente integralizado neste ato com Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial do ano de 2012, transcrito no Livro Diário nº 14, conforme Termo de Autenticação nº 13/053079-4, Livro Diário nº 15 conforme Termo de Autenticação nº 13/053080-8 e Livro Diário nº 16 conforme Termo de Autenticação nº 13/053081-6 em 14/05/2013, assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
<b>TOTAIS</b>		<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica incluída a cláusula de que os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

**CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e

2

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

**CNPJ: 03.030.002/0001-11**

**NIRE: 41204069711**

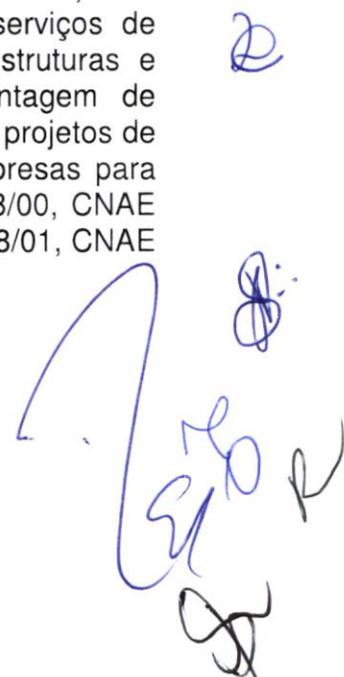
ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, Nº 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada a Rua Azevedo Portugal, Nº 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 6.827.916-0 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 040.848.999-50, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º, Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

- 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;
- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
  - c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04, CNAE 47.44-0/99;
  - d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
  - e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
  - f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
  - g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
  - h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
  - i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
  - j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
  - k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
  - l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
  - m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
  - n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa possui a **Filial Nº 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/nº KM 660, CEP 85887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de

①

to  
El  
R

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
<b>TOTAIS</b>		<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SCHMITT com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

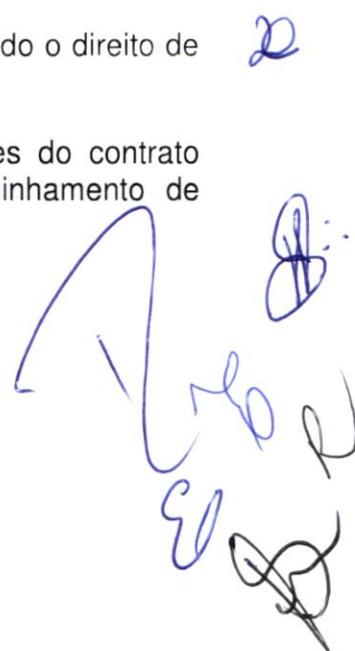
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interdito qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de

2



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art.1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 29 de Abril de 2022. 

\_\_\_\_\_  
ANDERSON SCHMITT  
Sócio-Administrador

\_\_\_\_\_  
INGRID SCHMITT KARLY  
Sócia





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04084899950	INGRID SCHMITT KARLY
61374911968	ANDERSON SCHMITT



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 16:08 SOB Nº 20223226033.  
PROTOCOLO: 223226033 DE 19/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206495079. CNPJ DA SEDE: 03030002000111.  
NIRE: 41204069711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 2135511438

NOME: EDNEIA AUGUSTA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 10569954-9 SESP PR

CPF: 069.967.739-46 DATA NASCIMENTO: 22/09/1985

FILIAÇÃO: CARLOS ANTONIO PEDRO DA SILVA  
 IONICE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA

PERMISSAO: XCD CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 06432349472 VALIDADE: 21/09/2025 1ª HABILITACAO: 10/08/2015

OBSERVAÇÕES

Edneia Augusta da Silva

LOCAL: JARDIM ALEGRE, PR DATA EMISSAO: 22/09/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 10604315184 PR918763756

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2135511438

PARANÁ

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



**REINALDO BARBOSA SIMOES**  
**RBS USINAGEM**

CNPJ:17.842.906/0001-56

Endereço: Loteamento 1-B E 1-C Zona Rural S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082-próx. ao Trevo da Placa Luar Lidianópolis – PR Telefone: (41) 3282-3965

E-mail: [financeiro@rbsusinagem.com.br](mailto:financeiro@rbsusinagem.com.br)

IE: 90647685-11



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA REINALDO BARBOSA SIMÕES RBS USINAGEM, com sede no Loteamento 1-B e 1-C, zona rural s/n, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082, prox Trevo da Placa Luar – Lidianópolis – Pr., devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 17.842.906/0001-56, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Senhor Reinaldo Barbosa Simões, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais, nomeia e constitui seus representantes, os Senhores: JOEL DE OLIVEIRA, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 9137581-8 SESP/PR e do CPF/MF, sob nº058.551.749-56, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, sito Rua Azaleia, 153, Parque das Flores; EDNEIA AUGUSTA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre, sito Rua Azaleia, 153, Parque das Flores, portadora do RG 10569954-9 SESP/PR, CPF n.º 069.967.739-46; ROSEMEIRY APARECIDA ALARCON, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã, sito Estrada do Córrego Imbauba,06, Vila Santa Maria, portadora do RG n.º 3.835.519-8 SESP/PR e do CPF n.º 735.920.139-04,CRISTIANE BAPTISTA PIPINO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre, sito Rua São Paulo, 218, Centro, portadora do RG nº 6.300.068-0 SSP/PR e do CPF Nº 025.218.259-64, aos quais são conferidos poderes para representar a empresa outorgante, para praticar todos os atos relativos a procedimentos licitatórios em geral, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra- arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames. Esta procuração tem prazo determinado até 31.12.2023.

Lidianópolis, 09 de Junho de 2023.

Reinaldo Barbosa Simões  
RG 70733420 SESP/PR  
CPF 028.840.679-65



*REINALDO BARBOSA SIMOES*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

FLS. 109

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.073.342-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.073.342-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/2018

NOME: REINALDO BARBOSA SIMÕES

FILIAÇÃO: GENESIO BARBOSA SIMÕES  
NEUZA MARIA DA SILVA SIMÕES

NATURALIDADE: SÃO JOÃO IVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=R.M. CURITIBA/PR, S J DOS PINHAIS  
C.CAS=1513, LIVRO=9B, FOLHA=194

CPF: 028.840.679-65

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Fone: (43) 3475-2288

Camila Simões Cezar  
Registradora Civil  
e Tabelião

JARDIM ALEGRE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

Nº FWF97246

SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - PR

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

14 AGO. 2023

Av. Matos Leão, 571 - Sala 05 - (43) 3475-2288  
Jardim Alegre - PR

Ana Paula L. R. Silveiro  
Escrivente

*[Handwritten signatures and initials]*



**REINALDO BARBOSA SIMOES**  
**RBS USINAGEM**

CNPJ:17.842.906/0001-56

Endereço: Loteamento 1-B E 1-C Zona Rural S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082-próx. ao Trevo da Placa Luar Lidianópolis – PR Telefone: (41) 3282-3965

E-mail: [financeiro@rbsusinagem.com.br](mailto:financeiro@rbsusinagem.com.br)

IE: 90647685-11

FLS. 110

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CARTA PREPOSTO**

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Sra. IDINEIA AUGUSTA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 10569954-9 SESP/PR e do CPF nº 069.967.739-46a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 08/2023, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado

**Usinagem e Pavimentação**

Lidianópolis, 14 de agosto de 2023.

REINALDO  
BARBOSA  
SIMOES:028840  
67965

Assinado de forma digital por REINALDO BARBOSA SIMOES.02884067965  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=1554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AT, ou=(em branco), cn=REINALDO BARBOSA SIMOES.02884067965  
Dados: 2023.08.14 18:27:04 -03'00'

Reinaldo Barbosa Simões  
RG 70733420 SESP/PR  
CPF 028.840.679-65

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE REQUERIMENTO EMPRESARIAL  
NIRE Nº. 41107398579 CNPJ Nº. 17.842.906/0001-56  
REINALDO BARBOSA SIMOES**

**REINALDO BARBOSA SIMÕES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de São João do Ivaí, PR, nascido em 09/03/1980, RG nº 70733420 SESP/PR e CPF nº 028.840.679-65, residente e domiciliado na Av. Senador Souza Naves, 577, Bairro Três Marias, São José dos Pinhais /PR, CEP-83030-620.

Empresário Individual, sob o nome empresarial **REINALDO BARBOSA SIMOES**, com sede a Loteamento 1-B E 1-C Zona Rural, S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082- Próximo Trevo, Lidianópolis/ PR, CEP:86.865-000, inscrito na Junta Comercial NIRE 41107398579 em 15/03/2013 e CNPJ nº 17.842.906/0001-56, resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento Requerimento de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - CAPITAL:** O empresário resolve alterar o Capital Social da Empresa para o Valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas nominiais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais informações do Requerimento de Empresário Individual primitivo que não colidirem com a presente alteração, permanece inalteradas.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:



**CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
REQUERIMENTO EMPRESARIAL  
NIRE Nº. 41107398579 CNPJ Nº. 17.842.906/0001-56  
REINALDO BARBOSA SIMOES**

**REINALDO BARBOSA SIMÕES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de São João do Ivaí, PR, nascido em 09/03/1980, RG nº 70733420 SESP/PR e CPF nº 028.840.679-65, residente e domiciliado na Av. Senador Souza Naves, 577, Bairro Três Marias, São José dos Pinhais /PR, CEP-83030-620.

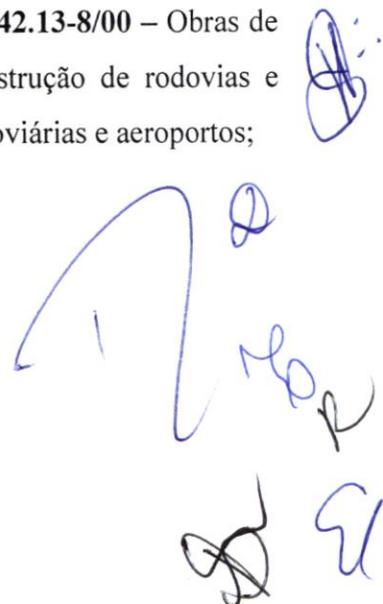
Empresário Individual, sob o nome empresarial **REINALDO BARBOSA SIMOES**, com sede a Loteamento 1-B E 1-C Zona Rural, S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082- Próximo Trevo, Lidianópolis/ PR, CEP:86.865-000, inscrito na Junta Comercial NIRE 41107398579 em 15/03/2013 e CNPJ nº 17.842.906/0001-56, resolve assim Consolidar o Instrumento Requerimento de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O Empresário Individual gira como nome empresarial **REINALDO BARBOSA SIMOES**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Lote nº. 01-B e 1-C – Zona Rural, SN – Gleba Guareta – Rodovia PR-082 – Prox. Trevo da Placa Luar – na Cidade de Lidianópolis – Estado do Paraná. CEP: 86.850-000.

**CLAUSULA QUARTA: DO OBJETO:** O Empresário Individual tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CNAE: 23.30-5/05** – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **CNAE: 08.10-0/99** – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; **CNAE: 42.13-8/00** – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; **CNAE: 42.11-1/01** – Construção de rodovias e ferrovias; **CNAE: 42.11-1/02** – Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;



**CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
REQUERIMENTO EMPRESARIAL  
NIRE Nº. 41107398579 CNPJ Nº. 17.842.906/0001-56  
REINALDO BARBOSA SIMOES**

**CNAE: 42.99-5/99** – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;  
**CNAE: 43.13-4/00** – Obras de terraplanagem; **CNAE: 43.19-3/00** – Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente; **CNAE: 47.44-0/04** – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; **CNAE: 49.30-2/02** – Transporte rodoviário de carga, excerto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **CNAE: 49.30-2/03** – Transporte rodoviário de produtos perigosos; **CNAE: 77.32-1/01** – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLAUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLAUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLAUSULA SETIMA - DO ENQUADRAMENTO EPP** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa Pequeno Porte –EPP e não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

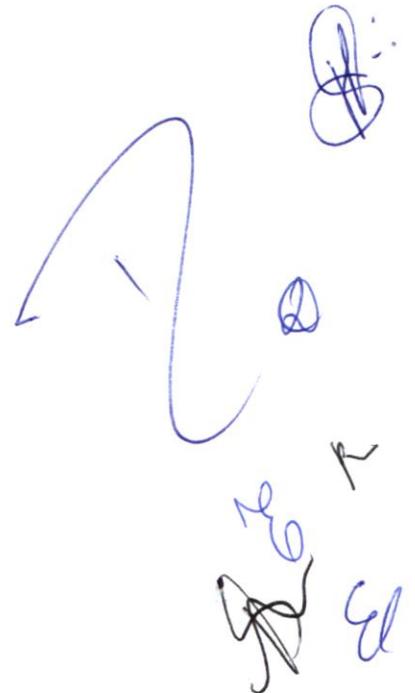


**CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
REQUERIMENTO EMPRESARIAL  
NIRE Nº. 41107398579 CNPJ Nº. 17.842.906/0001-56  
REINALDO BARBOSA SIMOES**

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaiporã, 02 de Agosto de 2023.

Reinaldo Barbosa Simões

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a circular stamp, and several smaller initials.



115

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REINALDO BARBOSA SIMOES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02884067965	REINALDO BARBOSA SIMOES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 13:08 SOB N° 20235458007.  
PROTOCOLO: 235458007 DE 02/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311488727. CNPJ DA SEDE: 17842906000156.  
NIRE: 41107398579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.  
REINALDO BARBOSA SIMOES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REINALDO BARBOSA SIMOES RBS USINAGEM

CNPJ: 17.842.906/0001-56

Endereço: Loteamento 1-B E 1-C Zona Rural S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082-próx. ao Trevo da Placa Luar Lidianópolis – PR Telefone: (41) 3282-3965

E-mail: [financeiro@rbsusinagem.com.br](mailto:financeiro@rbsusinagem.com.br)

IE: 90647685-11

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2023

A empresa REINALDO BARBOSA SIMÕES, C.N.P.J N.º: 17.842.906/0001-56, ENDEREÇO: Loteamento 1-B e 1 C – Zona Rural, s/n, Gleba Guaretá, Rodovia PR-082 próximo ao trevo da Placa Luar – Lidianópolis-Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Reinaldo Barbosa Simões, portador, da Carteira de Identidade nº70733420 SSP/PR e do CPF nº 028.840.679-65 DECLARA sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

# Usinagem e Pavimentação

Lidianópolis, 14 de agosto de 2023.

Reinaldo Barbosa Simões  
RG 70733420 SESP/PR  
CPF 028.840.679-65

REINALDO  
BARBOSA  
SIMOES:028840  
67965

Assinado de forma digital por REINALDO BARBOSA SIMOES:02884067965  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1/ou=Tom Brasil, ou=REINALDO BARBOSA SIMOES:02884067965  
Dados: 2023.08.14 18:29:21 -03'00'



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REINALDO BARBOSA SIMOES NIRE : 41107398579 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2317184908
NIRE (Sede) 41107398579	CNPJ 17.842.906/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/03/2013	Início de Atividade 21/12/2021
<b>Endereço Completo</b> Loteamento 1-B E 1-C ZONA RURAL, Nº S/N, QUADRAGLEBA GUARETA, RODOVIA PR-082- PROXIMO TREVO-Lidianópolis/PR- CEP86865-000			
<b>Objeto</b> TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INCLUSIVE MUDANCAS E PRODUTOS PERIGOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, CONSTRUCAO DE RODOVIA E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO.			
<b>Capital</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 03/08/2023		<b>Número</b> 20235458007	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS			
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1- NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
<b>Endereço Completo</b> (RUA Coronel Guilherme Rocha, Nº 288, Jardim Andaraí, São Paulo, SP, CEP:02167030)			
2- NIRE: 41902075202		CNPJ: 17.842.906/0002-37	
<b>Endereço Completo</b> (RUA SAO SALVADOR, Nº 273, COSTEIRA, São José dos Pinhais, PR, CEP:83015220)			
<b>Nome do Empresário: REINALDO BARBOSA SIMOES</b>			
<b>Identidade:</b> 70733420		<b>CPF:</b> 028.840.679-65	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2023, às 18:22:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKE1GBAN.



PRC2317184908

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

### P WEIRICH OBRAS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**PATRICK WEIRICH**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido(a) em 16/10/1989, nº do CPF 059.186.409-67, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na LINHA PALMEIRINHA, nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 85560-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **P WEIRICH OBRAS**, e usará a expressão PW PAVIMENTACAO como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente do País

#### CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA LINHA PALMEIRINHA, nº S/N, ZONA RURAL, Chopinzinho - PR, CEP: 85560000.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732-2/01); TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (7120-1/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (7119-7/01); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (4212-0/00); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (4211-1/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (4930-2/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (4930-2/03); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00); EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS, FOSSAS E BOMBEAMENTO E DRENAGEM DE VALAS (4319-3/00); ; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS (4299-5/99); OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO; EXECUÇÃO DE (4299-5/99); OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE (4299-5/99); INSTALAÇÃO DE TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS (4299-5/99); EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/06); EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/08); EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/09); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/99);

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

### P WEIRICH OBRAS

PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732-2/01); TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (7120-1/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (7119-7/01); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (4212-0/00); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (4211-1/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (4930-2/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (4930-2/03); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00); EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS, FOSSAS E BOMBEAMENTO E DRENAGEM DE VALAS (4319-3/00); ; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS (4299-5/99); OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO; EXECUÇÃO DE (4299-5/99); OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE (4299-5/99); INSTALAÇÃO DE TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS (4299-5/99); EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/06); EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/08); EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/09); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810-0/99);.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0810-0/08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0810-0/09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

### P WEIRICH OBRAS

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 09/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chopinzinho - PR, 09 de junho de 2022

\_\_\_\_\_  
PATRICK WEIRICH  
Empresário

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signatures and marks)*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P WEIRICH OBRAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05918640967	PATRICK WEIRICH



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 19:23 SOB N° 41109039771.  
PROTOCOLO: 223790060 DE 09/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207449267. CNPJ DA SEDE: 46733872000160.  
NIRE: 41109039771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.  
P WEIRICH OBRAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2

Handwritten signatures and initials in blue ink.



## PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz P. Weirich Obras, na forma abaixo.

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: P WEIRICH OBRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado na modalidade Sociedade Empresário Individual com sede na Estrada Linha Palmeirinha, Zona Rural, neste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº **46.733.872/0001-60, NIRE 41109039771**, neste ato representada por seu sócio administrador Patrick Weirich, brasileiro, casado, empresário, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, nascido a 16 de outubro de 1989, filho de Laerson Francisco Weirich e Luclecia Conte Vicenzi Weirich, com CI RG nº 4.653.626-4-SSP-SC-16-05-99, inscrito no CPF/MF sob nº 059.186.409-67, com endereço comercial na Rua 7 de Setembro nº 3835, Subsolo Sala 01, nesta Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, endereço eletrônico [gmpconstrutora@hotmail.com](mailto:gmpconstrutora@hotmail.com), e telefone nº 46-988-050734, com endereço residencial na localidade denominada Palmeirinha do Iguaçu, neste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com o Instrumento de Inscrição de Empresário individual, registrada junto a Junta Comercial sob nº 41109039771 em 09/06/2022 e Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 21/06/2022, ora exibidas e que ficam arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 031, Folhas nº 094/098, conhecido de mim Tabelião a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante por seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: DANIEL ZANESCO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascido a 13 de janeiro de 1988, filho de Valdir ZanESCO e Monica Isabel ZanESCO, com CI RG nº **8.172.608-6-SSP-PR-26-08-97**, inscrito no CPF/MF sob nº **044.947.439+92**, com endereço comercial na Rua 7 de Setembro nº 3835, Subsolo Sala 01, nesta Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, com endereço eletrônico [dani\\_zanESCO@hotmail.com.br](mailto:dani_zanESCO@hotmail.com.br), e telefone nº 46-991-042295, com endereço residencial na Rua Ilga Sanzovo nº 4808, nesta Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para, gerir e administrar o estabelecimento comercial da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir, aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, e cooperativas de crédito, abrindo e movimentando e encerrando contas de depósitos; podendo emitir e endossar cheques; retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; ter acesso a senhas, cartões magnéticos e correspondências; promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos, convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer garantias, assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; participar de concorrências públicas por licitações, em



Marcos Rogério Ferri

Tabelião de notas e Protestos - CPF 441.089.589-34

00113

Email: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Livro nº

035

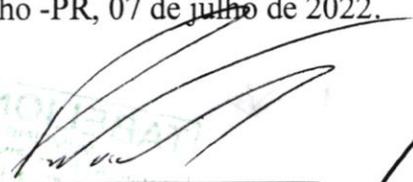
Fls. nº

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

qualquer nível e modalidade da administração pública federal, estadual, municipal, em todas suas fases e procedimentos, podendo formar lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, assinar documentos referentes, com plenos poderes; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando o que preciso for, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS, JUCEPAR; contratar e demitir empregados; assinar contratos de trabalho com todas as cláusulas necessárias, promover as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, firmar recibos, dar e receber quitação, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante, embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, ficando o ora procurador sempre sujeito ao encargo de prestação de prestação de contas, não podendo substabelecer. O funrejus no valor de R\$ 23,65, será pago pela guia nº 14000000008258500-3. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo

Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Protocolado sob nº 235/2022 na data de 07/07/2022. Emonumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$4,73. Total: R\$129,78. Selo Digital Nº F271XhHqtpc8rIofomTfJ4tG9.

Chopinzinho -PR, 07 de julho de 2022.

  
 P WEIRICH OBRAS  
 PATRICK WEIRICH  
 SÓCIO ADMINISTRADOR DO OUTORGANTE

  
 Marcos Rogério Ferri  
 Tabelião

**TABELIONATO FERRI**  
**MARCOS ROGÉRIO FERRI**  
 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
 COMARCA DE CHOPINZINHO  
 ESTADO DO PARANÁ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

ROLEGAR DIREITO

*Daniel Zanesso*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR  
JOAO RICARDO KEPES NORONHA

CPF

C. MASC 8837, LIVRO-415, FOLHA-66

DOC ORIGEM  
COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE

CHOPINZINHO/PR

NATURALIDADE

MONICA ISABEL ZANESCO

VALDIR ZANESCO

FIUACAO

DANIEL ZANESCO

NOME

REGISTRO GERAL 8.172.608 6

DATA DE EXPEDICAO 26/08/1997

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

*D*

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS 1815742170

NOME: REGINALDO COSTA FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5326884-6 SESP PR

CPF: 764.403.709-87 DATA NASCIMENTO: 06/02/1974

FILIAÇÃO: OSCAR COSTA FARIAS  
JANES DE MARIA  
BRANCALHAO FARIAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04389222210 VALIDADE: 13/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 27/01/1995

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JARDIM ALEGRE, PR DATA EMISSÃO: 14/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

83720249010  
PR915947557

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815742170

*(Handwritten signatures and marks)*

**DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Rua Santa Rita, 279 Sala B Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 17.765.951/000154

Email: e.dilsonaragao@hotmail.com

Telefone: (43) 99980-4427

FLS. 127

**ANEXO VI**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023**

**CARTA DE PREPOSTO**

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO Sr. **REGINALDO COSTA FARIAS** Portador da CI-RG nº 5.326.884-6 a participar do Procedimento Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2023**, instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Jardim Alegre, 14 de agosto de 2023.

  
**EDILSON GOMES**  
**RG: 4.190.585-9**  
**CPF: 541.447.369-20**



SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
CAMILA SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabelião / Av. Mattos Lido, 511 - sala 05 - Centro - CEP 86.840-000 - Tel.: (43) 3475-2288

Selo nº SFTN13Gpjs8b7xk4JEf618q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/Selo>  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDILSON GOMES**.  
\*0002\* F5GU2MiP-50626F-82\*. Dou fé. Jardim Alegre-Paraná, 14  
de agosto de 2023.  
Em Teste

Ana Paula Lacerda Rodrigues Silverio  
Escritora Substituta





**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DG PAVIMENTACAO  
ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**  
NIRE Nº 41210289213  
C.N.P.J. Nº 17.765.951/0001-54

**EDILSON GOMES**, maior, brasileiro, empresário, nascido em 16/07/1965, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) 4.190.585-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 541.447.369-20, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 958, Bairro Centro, na cidade de Jardim Alegre - PR, CEP. 86.860-000; Único sócio componente da sociedade empresarial limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de “**DG PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**”, com sede na Rua São Paulo, 958, bairro Centro, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210289213 em 13/03/2013 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 216570867 em 28/09/2021, inscrita no CNPJ/MF: 17.765.951/0001-54, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo social da sociedade passa a ser de: Serviços de engenharia; Conservação de florestas nativas; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado obras de urbanização - ruas, praças e calcadas; Usinas de compostagem; Outras obras de engenharia civil; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Outras obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços especializados para construção; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Educação profissional de nível técnico; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos; Comercio atacadista especializado de materiais de construção; Comercio varejista de outros produtos; Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de imóveis próprios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL**  
**DG PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**  
NIRE Nº 41210289213  
C.N.P.J. Nº 17.765.951/0001-54

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DG PAVIMENTACAO  
ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**  
NIRE Nº 41210289213  
C.N.P.J. Nº 17.765.951/0001-54

**EDILSON GOMES**, maior, brasileiro, empresário, nascido em 16/07/1965, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) 4.190.585-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 541.447.369-20, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 958, Bairro Centro, na cidade de Jardim Alegre - PR, CEP. 86.860-000; Único sócio componente da sociedade empresarial limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de "**DG PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**", com sede na Rua São Paulo, 958, bairro Centro, na cidade de Jardim Alegre - PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210289213 em 13/03/2013 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 216570867 em 28/09/2021, inscrita no CNPJ/MF: 17.765.951/0001-54. RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de "**DG PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de Jardim Alegre - PR, à Rua São Paulo, 958, bairro Centro, CEP: 86.860-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: Serviços de engenharia; Conservação de florestas nativas; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Usinas de compostagem; Outras obras de engenharia civil; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Outras obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços especializados para construção; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Educação profissional de nível técnico; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos; Comercio atacadista especializado de materiais de construção; Comercio varejista de outros produtos; Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de imóveis próprios.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 13/03/2013.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DG PAVIMENTACAO  
ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA  
NIRE Nº 41210289213  
C.N.P.J. Nº 17.765.951/0001-54**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado é de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
EDILSON GOMES	350.000	100%	350.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>350.000</b>	<b>100%</b>	<b>350.000,00</b>

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio EDILSON GOMES, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Mo  
r

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DG PAVIMENTACAO  
ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA  
NIRE Nº 41210289213  
C.N.P.J. Nº 17.765.951/0001-54**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Jardim Alegre, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jardim Alegre – Pr, 24 de março de 2.022.

\_\_\_\_\_  
EDILSON GOMES



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DG PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54144736920	EDILSON GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 13:15 SOB N° 20221881689.  
PROTOCOLO: 221881689 DE 29/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203929523. CNPJ DA SEDE: 17765951000154.  
NIRE: 41210289213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2022.  
DG PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA			Protocolo: PRC2316375422		
NIRE : 41210289213 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210289213	CNPJ 17.765.951/0001-54	Data de Ato Constitutivo 13/03/2013	Início de Atividade 13/03/2013		
<b>Endereço Completo</b> Rua SÃO PAULO, Nº 958, CENTRO - Jardim Alegre/PR - CEP 86860-000					
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE ENGENHARIA CONSERVACAO DE FLORESTAS NATIVAS EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS USINAS DE COMPOSTAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PERFURACOES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> EDILSON GOMES	<b>CPF/CNPJ</b> 541.447.369-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 350.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> EDILSON GOMES		<b>CPF</b> 541.447.369-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 29/03/2022	<b>Número</b> 20221881689	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2023, às 17:06:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GPV2NFLR**.



PRC2316375422

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11**

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar recape asfáltico na estrada de acesso ao distrito de São José, com área de 5.850.00 m<sup>2</sup>, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projeto, que faz parte integrante deste edital.

**Contato:** (42) 3141-2007  
**Sede:** PR170 Km08 S/N  
Guarapuava - Paraná



**ITEM - 7  
HABILITAÇÃO**

**Contato:** (42) 3141-2007  
**Sede:** PR170 Km08 S/N  
Guarapuava - Paraná

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**AUTENTICACÃO**  
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

31 JUL. 2023

2º Tabelionato de Notas  
Fone: (42) 3623-335  
Guarapuava - Paraná

Edson Eloy Dias - Ag. Delegado Interinc  
 Gustavo Slompo - Escrevente Substituto  
 Elaine Ap. de Matos Carvalho - Escrevente

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARAPUAVA

### MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

**Edson Eloy Dias**  
*Agente Delegado Interino*  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Centro - Cep: 85.010-050 - Guarapuava-PR - Fone: (42) 3623-5355  
E-mail: contato@2notasguarapuava.com.br

Livro: 199-P

Folha: 713/715

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA A FAVOR DE DOUGLAS JOANES CORDOVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.



**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (27/07/2023), nesta Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.030.002/0001-11**, com sede na Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 em Guarapuava-PR neste ato representado por seu Sócio administrador **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado, nascido em 31/03/1969, natural de Guarapuava/PR, filho de JORGE ALBERTO SCHMITT e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, portador da Cédula de Identidade nº **3.892.265-3-SSP-PR**, expedida em 22/10/2019, inscrito no CPF/MF sob nº **613.749.119-68**, email: não declarado, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, ap 502, Centro, Guarapuava-PR, nos termos da 13ª alteração de contrato social e consolidação devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20/05/2022 sob o nº 20223226033; certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná expedida em 26/06/2023, com último arquivamento em 20/05/2022 e consulta no site da Jucepar em 18/07/2023, as quais encontram-se arquivadas nestas Notas no arquivo nº 81 às fls. 350/362; reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Gustavo Slompo, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **DOUGLAS JOANES CORDOVA**, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 04/05/1974, natural de Lages/SC, filho de JOAO HENRIQUE CORDOVA e MERI DE FATIMA SZYMANSKI CORDOVA, portador da Cédula de Identidade nº **6.380.096-1-SSP-PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03465004000-DETRAN-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **864.880.749-20**, email: não declarado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Bochnnia nº 553, Conradinho, Guarapuava-PR; a quem confere: poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, em todo o território Nacional, representar a Empresa Outorgante **em qualquer modalidade de Licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico)**, em qualquer obra que for necessário, assinando todos e quaisquer documentos e o que necessário for, podendo assinar atas, proposta de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FLS. 137

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARAPUAVA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

**Edson Eloy Dias**

Agente Delegado Interino

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Centro - Cep: 85.010-050 - Guarapuava-PR - Fone: (42) 3623-5335  
E-mail: contato@2notasguarapuava.com.br

**Livro: 199-P**

**Folha: 713/715**

preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas; declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato; Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **PRAZO DE VALIDE: 01 (um) ano a contar desta data;** Não podendo substabelecer. O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo outorgante me foi declarado sob as penas da Lei que, em atendimento à lei de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD):

**a)** submetem seus dados pessoais voluntariamente; estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, PREFEITURA MUNICIPAL, CENSEC, SINTER, INCRA, CRI e similares, por imposição normativa;

**b)** que estão cientes, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta procuração a terceiros;

**c)** foram alertadas que os notários, registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, seu dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Recolhido a Importância de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), no dia 27/07/2023, conforme Guia nº 1400000009485779-8, referente ao Funrejus. . Ato protocolado sob nº 512/2023, em 27/07/2023. Eu, (a.), Gustavo Slompo, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$141,84. Selo Digital Nº SFTN2sJ4tNONjHzWC7eDF532q. Guarapuava-PR, 27 de julho de 2023. (aa.)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARAPUAVA**  
 MUNICIPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

**Edson Eloy Dias**

Agente Delegado Interino

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Centro - Cep: 85.010-050 - Guarapuava-PR - Fone: (42) 3623-5335  
 E-mail: contato@2notasguarapuava.com.br

**Livro: 199-P**

**Folha: 713/715**

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, ANDERSON SCHMITT, Representante da Outorgante. Gustavo Slompo, Escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Gustavo Slompo, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade

Guarapuava-PR, 27 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
 Gustavo Slompo  
 Escrevente

**FUNARPEN**

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 SFTN2.sJMtN.ONjHz  
 LCyeD.F532q  
<https://selo.funarpen.com.br>

Lei: 13.228 de 18/07/2011

**SELO FUNARPEN**

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

Nº FUX38235

2º Tabelionato de Notas  
 Guarapuava - Paraná  
 Fone: (42) 3623-5335

**2º AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé

**31 JUL. 2023**

Edson Eloy Dias - Ag. Delegado Interino  
 Gustavo Slompo - Escrevente Substituto  
 Elaine M. de Matos Carvalho - Escrevente

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 139



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2219000200

NOME DOUGLAS JOANES CORDOVA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 63800961 SESP PR		
CPF 864.880.749-20	DATA NASCIMENTO 04/05/1974	
FILIAÇÃO JOAO HENRIQUE CORDOVA MERI DE FATIMA SZYMANSKI CO RDOVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03465004000	VALIDADE 10/05/2026	1ª HABILITAÇÃO 03/11/1997

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO  
10/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98288592280  
PR919871303

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

ITEM – 7.1.1  
HABILITAÇÃO JURÍDICA

04

2

10

11

~~12~~

13

**ITEM – a)  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

*Handwritten initials*

*Large handwritten signature*  
*Handwritten initials*  
*Handwritten initials*

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, N° 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, N° 149, Bairro Bonsucesso, CEP 85035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede e domicílio da sociedade passa a ser: Rodovia PR 170, s/nº - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade resolve alterar o objeto social, que passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;
- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04,

04

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

- CNAE 47.44-0/99;
- d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
  - e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
  - f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
  - g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
  - h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
  - i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
  - j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
  - k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
  - l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
  - m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
  - n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista o falecimento da sócia Vera Atriz Zanoni Schmitt, já qualificada, que possuía 640.000 (Seiscentos e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais), transfere as quotas de capital aos herdeiros, conforme Formal de Partilha Processo nº 0012903-26.2018.8.16.0031, Data da sentença 26/07/2021, Data do trânsito julgado 27/07/2021, anexa ao presente, a saber:

- Para o sócio herdeiro ANDERSON SCHMITT, já qualificado anteriormente, transfere 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

- Para a sócia herdeira ingressante INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime de separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Azevedo Portugal, Nº 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.827.916-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob nº 040.848.999-50, transfere



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o Capital Social que é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez milhões de Reais), totalmente integralizado neste ato com Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial do ano de 2012, transcrito no Livro Diário nº 14, conforme Termo de Autenticação nº 13/053079-4, Livro Diário nº 15 conforme Termo de Autenticação nº 13/053080-8 e Livro Diário nº 16 conforme Termo de Autenticação nº 13/053081-6 em 14/05/2013, assim distribuído entre os sócios:

	<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>	<b>%</b>
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
<b>TOTAIS</b>		<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica incluída a cláusula de que os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

**CLÁUSULA NONA:** Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, N.º 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada a Rua Azevedo Portugal, N.º 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 6.827.916-0 (SSP/PR), inscrita no CPF sob n.º 040.848.999-50, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º, Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

- 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;
- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
  - c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04, CNAE 47.44-0/99;
  - d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
  - e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
  - f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
  - g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
  - h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
  - i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
  - j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
  - k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
  - l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
  - m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
  - n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa possui a **Filial N° 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/n° KM 660, CEP 85887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob n° 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n° 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

	<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>	<b>%</b>
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
<b>TOTAIS</b>		<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SCHMITT com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interdito qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de

Mo.  21  
R

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art.1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 29 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANDERSON SCHMITT  
Sócio-Administrador

\_\_\_\_\_  
INGRID SCHMITT KARLY  
Sócia





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04084899950	INGRID SCHMITT KARLY
61374911968	ANDERSON SCHMITT



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 16:08 SOB Nº 20223226033.  
PROTOCOLO: 223226033 DE 19/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206495079. CNPJ DA SEDE: 03030002000111.  
NIRE: 41204069711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ITEM – b)**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO**  
**NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ**

*JSA*  
*D*

*to* *SA*  
*R*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.030.002/0001-11  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/03/1999

NOME EMPRESARIAL  
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CAMINHOS NOVOS

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado  
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos  
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo  
19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino  
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
ROD RODOVIA PR 170

NÚMERO  
S/Nº

COMPLEMENTO  
KM 08

CEP  
85.099-899

BAIRRO/DISTRITO  
IMOVEL RURAL

MUNICÍPIO  
GUARAPUAVA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTABILIDADE@ITAX.COM.BR

TELEFONE  
(42) 3141-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 13:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
-----------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 170	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO KM 08
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.099-899	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL RURAL	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ITAX.COM.BR	TELEFONE (42) 3141-2000
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 13:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 03.030.002/0001-11  
**NOME EMPRESARIAL:** PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** INGRID SCHMITT KARLY  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** ANDERSON SCHMITT  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2023 às 09:05 (data e hora de Brasília).

**ITEM – c)**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL**  
**(ICMS/CICAD)**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

FLS. 256

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90185412-27	03.030.002/0001-11	06/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
Título do Estabelecimento	CAMINHOS NOVOS
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-170, SN, KM 08 - JORDAO - CEP 85023-060 FONE: (42) 3623-2354
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 06/1999 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	613.749.119-68	ANDERSON SCHMITT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	443.412.539-72	VERA ATRIZ ZANONI SCHMIT	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 31/08/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS N° 90185412-27**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**01/08/2023 9:09:38**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature and initials in blue ink.

EL.S. 157

**ITEM – d)  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 005/2023

Validade: 12 Meses

**RAZÃO SOCIAL/NOME: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

**C.N.P.J. N.º: 03.030.002/0001-11**

**ENDEREÇO: Rodovia PR 170, s/n KM 08**

**MUNICÍPIO: Guarapuava – Pr**

**REGISTRO JUNTA COMERCIAL: 20223226033**

## ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias

Atividade Secundaria:

08.11-1-01 – Extração de basalto e beneficiamento associado

08.10-0-99 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

09.90-4-03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

19.21-7-00 – Fabricação de produtos do refino de petróleo

19.22-5-99 – Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos de refino

23.30-3-05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.30-3-99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

23.99-1-99 – Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.13-4-00 – Obras de terraplenagem

43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

46.79-6-04 – Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

46.79-6-99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.84-2-99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

47.44-0-04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção

to  
R

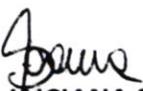
one  
G1

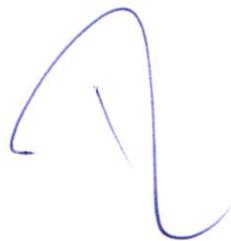


- 49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 72.10-0-00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificados anteriormente

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 26 de Junho de 2023.

  
**JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Licitação


**ITEM – 7.1.2.  
REGULARIDADE FISCAL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

- ITEM – a)**  
**PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS:**
- 1) FEDERAL**
  - 2) ESTADUAL**
  - 3) MUNICIPAL**

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R. E. R.'*

*Handwritten initials in blue ink, possibly 'D.F.'*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
CNPJ: 03.030.002/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:44:38 do dia 17/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/12/2023.

Código de controle da certidão: **8E1F.BBD2.448E.1D44**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031247464-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.030.002/0001-11**  
Nome: **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 58175/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: **476978 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**  
CNPJ/CPF: 03.030.002/0001-11  
Endereço: RODOVIA PR-170, S/Nº  
Complemento: KM08  
Bairro: BOQUEIRÃO Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>31/07/2023</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 31 de julho de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



**ITEM – b)**  
**PROVA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO FUNDO DE GARANTIA**  
**POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**

*Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. A. S.' with a flourish.*

*Handwritten mark or signature in blue ink, possibly 'R'.*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.030.002/0001-11  
**Razão Social:** PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA  
**Endereço:** ROD PR 170 KM 8 S/N / JORDAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2023 a 22/08/2023

**Certificação Número:** 2023072408140163774817

Informação obtida em 31/07/2023 09:18:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ITEM – c)**  
**PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLENTES PERANTE A**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO – CNDT**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*R*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Certidão nº: 8898629/2023

Expedição: 01/03/2023, às 11:01:05

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.030.002/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ITEM – 7.1.3**  
**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ITEM – a)  
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ 03.030.002/0001-11, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 28 de Julho de 2023 ✓

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE

MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY  
REGIANI DE MACEDO:57391726915  
Dados: 2023.07.31 17:42:16 -03'00'

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ITEM – b)  
DECLARAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA  
PROPONENTE NÃO SE ENCONTRA INADIMPLENTE OU EM  
PROCESSO DE FALÊNCIA**



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO  
DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N 093/2023.

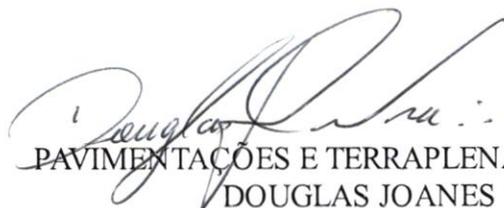
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N 008/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda**, inscrita no CNPJ 03.030.002/0001-11, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 15 de agosto de 2023.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

DOUGLAS JOANES CORDOVA

RG 6.380.096-1

CPF 864.880.749-20

REPRESENTANTE LEGAL



Contato: (42) 3141-2007

Sede: PR170 Km08 S/N

Guarapuava - Paraná



ITEM - c)  
**BALANÇO PATRIMONIAL E DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO  
ULTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41204069711	<b>CNPJ</b> 03.030.002/0001-11
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário 2022	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 26
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> AA.72.D3.11.E0.75.40.CC.D5.F6.16.F9.40.4C.4A.B9.BE.EC.DD	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	61374911968	ANDERSON SCHMITT:61374911968	168004215475014683 116161044914071906 71	15/01/2021 a 15/01/2024	Sim
Contabilista	84252677904	CLAUDEMIR SIBURSKI:84252677904	946980610004177454 618444194467567799 9	28/07/2022 a 27/07/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

1B.AA.72.D3.11.E0.75.40.CC.D5.F6.16.  
F9.40.4C.4A.B9.BE.EC.DD-0

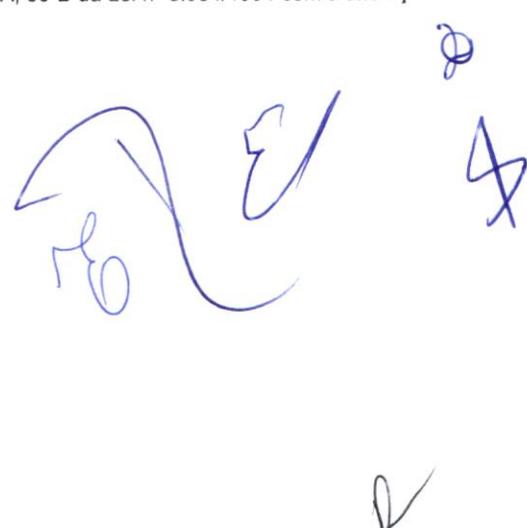
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2023 às 13:28:02

E2.11.7F.F5.4D.B0.F8.7F  
28.F8.F7.0B.10.25.CD.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.030.002/0001-11  
Número de Ordem do Livro: 26

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
NIRE	41204069711
CNPJ	03.030.002/0001-11
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	Livro Diário 2022
Município	GUARAPUAVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	333742

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário 2022
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	333742
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

*(Handwritten signatures in blue ink are present to the right of the table)*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.AA.72.D3.11.E0.75.40.CC.D5.F6.16.F9.40.4C.4A.B9.BE.EC.DD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.030.002/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 26  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 63.493.611,96	R\$ 71.380.638,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 30.715.518,28	R\$ 39.241.054,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.530.368,06	R\$ 304.148,12
CAIXA	4.a	R\$ 21.192,83	R\$ 15.395,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.b	R\$ 4.422,88	R\$ 9.780,55
APLICACOES FINANCEIRAS	4.c	R\$ 1.504.752,35	R\$ 278.972,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.726.879,62	R\$ 4.008.000,47
CLIENTES	5	R\$ 5.726.879,62	R\$ 4.008.000,47
ESTOQUES		R\$ 13.187.351,55	R\$ 12.102.664,74
ESTOQUES - PRESTACAO DE SERVICO	6	R\$ 9.234.260,62	R\$ 10.030.350,14
ESTOQUES - PRODUCAO	6	R\$ 3.310.628,75	R\$ 1.484.782,94
ESTOQUES - ALMOXARIFADO	6	R\$ 642.462,18	R\$ 587.531,66
CREDITOS		R\$ 10.003.550,69	R\$ 22.692.050,87
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.a	R\$ 4.326.859,79	R\$ 4.479.704,21
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	7.b	R\$ 2.547.251,70	R\$ 5.108.916,21
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	7.c	R\$ 537.468,96	R\$ 746.318,04
CREDITOS A RECEBER - CONSORCIO DE OBRAS	7.d	R\$ 2.591.970,24	R\$ 12.357.112,41
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 267.368,36	R\$ 134.190,04
PREMIOS DE SEGUROS	8	R\$ 39.220,94	R\$ 51.788,54
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	8	R\$ 228.147,42	R\$ 82.401,50
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 32.778.093,68	R\$ 32.139.584,71
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.723.993,00	R\$ 2.176.000,00
ADIANTAMENTOS	9	R\$ 73.993,00	R\$ 26.000,00
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	9	R\$ 1.650.000,00	R\$ 2.150.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	10	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
IMOBILIZADO		R\$ 31.012.659,72	R\$ 29.930.479,79
BENS EM USO - OPERACAO	11.a	R\$ 47.922.053,32	R\$ 48.352.929,41
(-) DEPRECIACOES	11.a	R\$ (16.909.393,60)	R\$ (18.422.449,62)
INTANGIVEL		R\$ 32.215,96	R\$ 23.879,92
BENS INCORPOREOS	11.b	R\$ 93.353,25	R\$ 93.353,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.AA.72.D3.11.E0.75.40.CC.D5.F6.16.F9.40.4C.4A.B9.BE.EC.DD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 378

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.030.002/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 26  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES	11.b	R\$ (61.137,29)	R\$ (69.473,33)
PASSIVO		R\$ 63.493.611,96	R\$ 71.380.638,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 16.532.805,57	R\$ 25.488.885,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 535.655,30	R\$ 633.921,01
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.a	R\$ 494.506,85	R\$ 577.863,94
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	12.b	R\$ 41.148,45	R\$ 56.057,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.771.922,53	R\$ 2.196.491,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.a	R\$ 1.005.734,58	R\$ 832.130,16
OBRIGACOES SOCIAIS	13.b	R\$ 766.187,95	R\$ 1.364.361,53
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.330.281,51	R\$ 1.215.720,09
SEGURADORAS	14	R\$ 23.794,46	R\$ 32.542,76
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	14	R\$ 8.468,86	R\$ 15.157,38
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET	14	R\$ 9.278,52	R\$ 16.810,13
OUTRAS CONTAS	14	R\$ 1.288.739,67	R\$ 1.151.209,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 3.911.344,50	R\$ 10.186.946,33
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	15	R\$ 3.911.344,50	R\$ 10.186.946,33
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 8.623.764,05	R\$ 11.255.806,85
FORNECEDORES	16	R\$ 8.623.764,05	R\$ 11.255.806,85
ADIANTAMENTOS		R\$ 359.837,68	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17	R\$ 359.837,68	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.006.229,52	R\$ 6.631.268,97
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.006.229,52	R\$ 6.631.268,97
CREDITOS DE SOCIOS	18	R\$ 30.753,17	R\$ 144.726,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	19	R\$ 6.803.614,50	R\$ 5.480.119,60
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	20	R\$ 1.171.861,85	R\$ 1.006.422,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 38.954.576,87	R\$ 39.260.484,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 18.954.576,87	R\$ 9.260.484,01
LUCROS ACUMULADOS	21.2/21.3	R\$ 18.954.576,87	R\$ 9.260.484,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.AA.72.D3.11.E0.75.40.CC.D5.F6.16.F9.40.4C.4A.B9.BE.EC.DD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 179  
Sped  
CONTA

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.030.002/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 26  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 100.708.129,62	R\$ 131.541.616,65
MATRIZ		R\$ 100.305.011,53	R\$ 130.775.178,15
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 506.333,67	R\$ 160.622,59
PRESTACAO DE SERVICOS	22.a	R\$ 99.798.677,86	R\$ 130.614.555,56
FILIAL 01		R\$ 403.118,09	R\$ 766.438,50
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 403.118,09	R\$ 766.438,50
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.987.378,80)	R\$ (7.769.268,38)
(-) MATRIZ		R\$ (6.939.393,02)	R\$ (7.680.032,57)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ (90.668,91)	R\$ (31.509,56)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PREST.SERVICOS	22.b	R\$ (6.848.724,11)	R\$ (7.648.523,01)
(-) FILIAL 01		R\$ (47.985,78)	R\$ (89.235,81)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ (47.985,78)	R\$ (89.235,81)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	22.c	R\$ 93.720.750,82	R\$ 123.772.348,27
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (90.234.110,28)	R\$ (123.019.891,82)
(-) CUSTO DA MATRIZ		R\$ (79.349.608,33)	R\$ (109.127.473,54)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (222.100,30)	R\$ (287.555,30)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ (222.100,30)	R\$ (287.555,30)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (79.127.508,03)	R\$ (108.839.918,24)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (79.127.508,03)	R\$ (108.839.918,24)
(-) CUSTO DA FILIAL 01		R\$ (2.950.705,73)	R\$ (4.807.759,24)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (339.127,79)	R\$ (293.034,46)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ (339.127,79)	R\$ (293.034,46)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (2.611.577,94)	R\$ (4.514.724,78)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (2.611.577,94)	R\$ (4.514.724,78)
(-) DESPESAS		R\$ (7.933.796,22)	R\$ (9.084.659,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.099.691,40)	R\$ (7.177.472,53)
(-) DESPESAS COM VENDAS	23.c	R\$ (188.524,53)	R\$ (141.281,49)
(-) DESPESAS GERAIS	23.c	R\$ (7.588.757,81)	R\$ (6.839.279,74)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	23.c	R\$ (113.753,52)	R\$ (49.892,70)
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTAO	23.c	R\$ (208.655,54)	R\$ (147.018,60)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 917.586,26	R\$ 1.032.692,88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.d	R\$ 917.586,26	R\$ 1.032.692,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.AA.72.D3.11.E0.75.40.CC.D5.F6.16.F9.40.4C.4A.B9.BE.EC.DD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 180

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.030.002/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 26  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (751.691,08)	R\$ (2.939.879,39)
RECEITAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ 93.069,82	R\$ 400.010,86
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ (844.760,90)	R\$ (3.339.890,25)
LUCRO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R\$ 3.486.640,54	R\$ 752.456,45
(-) PROVISAO PARA A CSLL E IRPJ		R\$ (1.178.531,63)	R\$ (246.549,31)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO		R\$ (324.035,47)	R\$ (72.211,42)
(-) PROVISAO P/C.S.L.L.	24	R\$ (324.035,47)	R\$ (72.211,42)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ (854.496,16)	R\$ (174.337,89)
(-) PROVISAO P/I.R.P.J.	24	R\$ (854.496,16)	R\$ (174.337,89)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 2.308.108,91	R\$ 505.907,14
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 2.308.108,91	R\$ 505.907,14
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	24	R\$ 2.308.108,91	R\$ 505.907,14

*(Handwritten mark)*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.AA.72.D3.11.E0.75.40.CC.D5.F6.16.F9.40.4C.4A.B9.BE.EC.DD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

*(Handwritten signatures and marks)*

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 03.030.002/0001-11

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	20.000.000,00	18.954.576,87	38.954.576,87
Transferido para Aumento de Capital Social	10.000.000,00	(-)10.000.000,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício		505.907,14	505.907,14
Lucros Distribuídos no Exercício		(-)200.000,00	(-)200.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	30.000.000,00	9.260.484,01	39.260.484,01
Notas	21.1	21.2/21.3	

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.AA.72.D3.11.E0.75.40.CC.D5.F6.16.F9.40.4C.4A.B9.BE.EC.DD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS. 151

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
CNPJ: 03.030.002/0001-11 Nire: 41204069711 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Livro Diário 2022  
Identificação do arquivo(hash): 1B.AA.72.D3.11.E0.75.40.CC.D5.F6.16.F9.40.4C.4A.B9.BE.EC.DD-

Consulta Realizada em: 23/05/2023 16:16:56

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.7

## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022

(Valores em reais - R\$)

		<b>" ATIVO "</b>	
	<b>Nota</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>30.715.518,28</b>	<b>39.241.054,24</b>
<b>Disponibilidades</b>		<b>1.530.368,06</b>	<b>304.148,12</b>
Caixa	4.a	21.192,83	15.395,22
Bancos Conta Movimento	4.b	4.422,88	9.780,55
Aplicações Financeiras	4.c	1.504.752,35	278.972,35
<b>Duplicatas a Receber</b>		<b>5.726.879,62</b>	<b>4.008.000,47</b>
Clientes	5	5.726.879,62	4.008.000,47
<b>Estoques</b>		<b>13.187.351,55</b>	<b>12.102.664,74</b>
<b>Estoques - Prestação de Serviço</b>		<b>9.234.260,62</b>	<b>10.030.350,14</b>
Estoque de Material para Aplicar em Obras	6	1.365.760,89	1.186.760,99
Serviços em Andamento / Execução	6	7.868.499,73	8.843.589,15
<b>Estoques - Produção</b>		<b>3.310.628,75</b>	<b>1.484.782,94</b>
Estoque de Matéria Prima	6	3.310.628,75	1.484.782,94
<b>Estoques - Almoxarifado</b>		<b>642.462,18</b>	<b>587.531,66</b>
Estoque de Material para Uso ou Consumo	6	642.462,18	587.531,66
<b>Creditos</b>		<b>10.003.550,69</b>	<b>22.692.050,87</b>
Impostos a Recuperar	7.a	4.326.859,79	4.479.704,21
Contas a Receber - Outros Créditos	7.b	2.547.251,70	5.108.916,21
Adiantamentos a Terceiros	7.c	537.468,96	746.318,04
Créditos a Receber - Consórcio de Obras	7.d	2.591.970,24	12.357.112,41
<b>Despesas Pagas Antecipadamente</b>		<b>267.368,36</b>	<b>134.190,04</b>
Prêmios de Seguros a Apropriar	8	39.220,94	51.788,54
Obrigações Trabalhistas a Apropriar	8	228.147,42	82.401,50
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>32.778.093,68</b>	<b>32.139.584,71</b>
<b>Realizavel a Longo Prazo</b>		<b>1.723.993,00</b>	<b>2.176.000,00</b>
Adiantamentos	9	73.993,00	26.000,00
Contas a Receber - Outros Créditos	9	1.650.000,00	2.150.000,00
<b>Investimentos</b>		<b>9.225,00</b>	<b>9.225,00</b>
Participação Permanente em Outras Sociedades	10	9.225,00	9.225,00
<b>Imobilizado</b>		<b>31.012.659,72</b>	<b>29.930.479,79</b>
Bens em Uso - Operação	11.a	47.922.053,32	48.352.929,41
Depreciações Acumuladas	11.a	(16.909.393,60)	(18.422.449,62)
<b>Intangível</b>		<b>32.215,96</b>	<b>23.879,92</b>
Bens Incorpóreos	11.b	93.353,25	93.353,25
Amortizações Acumuladas	11.b	(61.137,29)	(69.473,33)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>R\$ 63.493.611,96</b>	<b>R\$ 71.380.638,95</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITTA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKIA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022

(Valores em reais - R\$)

**" PASSIVO "**

	Nota	31/12/2021	31/12/2022
<b>CIRCULANTE</b>		<b>16.532.805,57</b>	<b>25.488.885,97</b>
<b>Obrigações Tributárias e Fiscais</b>		<b>535.655,30</b>	<b>633.921,01</b>
Impostos e Contribuições a Recolher	12.a	494.506,85	577.863,94
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	12.b	41.148,45	56.057,07
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais</b>		<b>1.771.922,53</b>	<b>2.196.491,69</b>
Obrigações Trabalhistas	13.a	1.005.734,58	832.130,16
Obrigações Sociais	13.b	766.187,95	1.364.361,53
<b>Contas a Pagar</b>		<b>1.330.281,51</b>	<b>1.215.720,09</b>
Seguradoras	14	23.794,46	32.542,76
Prefeituras e Órgãos Públicos	14	8.468,86	15.157,38
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14	9.278,52	16.810,13
Outras Contas	14	1.288.739,67	1.151.209,82
<b>Empréstimos e Financiamentos Bancários</b>		<b>3.911.344,50</b>	<b>10.186.946,33</b>
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	15	4.869.851,19	12.795.141,48
Encargos Financeiros a Transcorrer	15	(958.506,69)	(2.608.195,15)
<b>Duplicatas a Pagar</b>		<b>8.623.764,05</b>	<b>11.255.806,85</b>
Fornecedores	16	8.623.764,05	11.255.806,85
<b>Adiantamentos</b>		<b>359.837,68</b>	-
Adiantamentos de Clientes	17	359.837,68	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>8.006.229,52</b>	<b>6.631.268,97</b>
<b>Exigível à Longo Prazo</b>		<b>8.006.229,52</b>	<b>6.631.268,97</b>
Créditos de Sócios	18	30.753,17	144.726,84
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	19	8.851.816,87	7.248.122,67
Encargos Financeiros a Transcorrer	19	(2.048.202,37)	(1.768.003,07)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	20	1.171.861,85	1.006.422,53
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>38.954.576,87</b>	<b>39.260.484,01</b>
<b>Capital Social</b>		<b>20.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>
Capital Subscrito	21.1	20.000.000,00	30.000.000,00
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>		<b>18.954.576,87</b>	<b>9.260.484,01</b>
Lucros Acumulados	21.2/21.3	18.954.576,87	9.260.484,01
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>R\$ 63.493.611,96</b>	<b>R\$ 71.380.638,95</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2022, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 71.380.638,95 (Setenta e Um Milhões, Trezentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

FLS. 185

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022**

(Valores em reais - R\$)

	Nota	31/12/2021	31/12/2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>100.708.129,62</b>	<b>131.541.616,65</b>
Vendas de Produtos	22.a	909.451,76	927.061,09
Prestações de Serviços	22.a	99.798.677,86	130.614.555,56
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(6.987.378,80)</b>	<b>(7.769.268,38)</b>
Impostos sobre Faturamento - Produtos	22.b	(138.654,69)	(120.745,37)
Impostos sobre Faturamento - Serviços	22.b	(6.848.724,11)	(7.648.523,01)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	22.c	<b>93.720.750,82</b>	<b>123.772.348,27</b>
<b>CUSTOS</b>		<b>(82.300.314,06)</b>	<b>(113.935.232,78)</b>
Custo dos Produtos Vendidos	23.a	(561.228,09)	(580.589,76)
Custo dos Serviços Prestados	23.b	(81.739.085,97)	(113.354.643,02)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>11.420.436,76</b>	<b>9.837.115,49</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(8.099.691,40)</b>	<b>(7.177.472,53)</b>
Despesas com Vendas	23.c	(188.524,53)	(141.281,49)
Despesas Gerais	23.c	(7.588.757,81)	(6.839.279,74)
Despesas Indedutíveis	23.c	(113.753,52)	(49.892,70)
Depreciações, Amortizações e Exaustão	23.c	(208.655,54)	(147.018,60)
<b>RECEITAS E OUTRAS DESP. OPERACIONAIS</b>		<b>917.586,26</b>	<b>1.032.692,88</b>
Outras Receitas Operacionais	23.d	917.586,26	1.032.692,88
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>		<b>(751.691,08)</b>	<b>(2.939.879,39)</b>
Despesas Financeiras	23.e	(844.760,90)	(3.339.890,25)
Receitas Financeiras	23.e	93.069,82	400.010,86
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<b>3.486.640,54</b>	<b>752.456,45</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA CSLL</b>		<b>3.486.640,54</b>	<b>752.456,45</b>
Provisão para C.S.L.L.	24	(324.035,47)	(72.211,42)
<b>RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ</b>		<b>3.162.605,07</b>	<b>680.245,03</b>
Provisão para I.R.P.J.	24	(854.496,16)	(174.337,89)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	24	<b>2.308.108,91</b>	<b>505.907,14</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.****CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS****BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022**

(Valores em reais - R\$)

	2021	2022
<b>Saldo no Início do Período</b>	<b>17.046.467,96</b>	<b>18.954.576,87</b>
Transferido para Aumento de Capital Social	-	(10.000.000,00)
Lucro Líquido do Exercício	2.308.108,91	505.907,14
Lucros Distribuídos no Exercício	(400.000,00)	(200.000,00)
<b>Saldo da Conta no Fim do Período</b>	<b>18.954.576,87</b>	<b>9.260.484,01</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE **01/01/2022 A 31/12/2022**

(Valores em reais - R\$)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		
<b>Saldos em 31/12/2021</b>	20.000.000,00	-	-	18.954.576,87	<b>38.954.576,87</b>
Lucro do Exercício				505.907,14	505.907,14
Aumento de Capital	10.000.000,00			(10.000.000,00)	-
Distribuições:					
Lucro Distribuído de Períodos Anteriores		200.000,00		(200.000,00)	-
Lucros Pagos		(200.000,00)			(200.000,00)
<b>Saldos em 31/12/2022</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.260.484,01</b>	<b>39.260.484,01</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITTA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKIA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

**BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022**

(Valores em reais - R\$)

	2021	2022
Resultado Líquido do Período	2.308.108,91	505.907,14
Outros Resultados Abrangentes	-	-
<b>Total do Resultado Abrangente</b>	<b>2.308.108,91</b>	<b>505.907,14</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://rsapro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://rsapro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

*(Handwritten signatures and initials)*

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - (POSIÇÃO EM 31/12/2022)**

(Valores em reais - R\$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2022
Resultado Líquido do Exercício	2.308.108,91	505.907,14
Depreciações, Amortizações e Exaustão	2.252.666,41	1.521.392,06
Resultado na Venda do Imobilizado/Invest/Intang.	-	-
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>4.560.775,32</b>	<b>2.027.299,20</b>
Clientes	(2.124.487,37)	1.718.879,15
Contas a Receber	(4.430.503,98)	(12.826.806,68)
Adiantamentos a Terceiros	4.378.736,44	(208.849,08)
Impostos a Recuperar	(1.216.531,58)	(152.844,42)
Estoques	(3.325.215,30)	1.084.686,81
Despesas pagas antecipadamente	(61.223,56)	133.178,32
Adiantamentos - Longo Prazo	28.846,02	47.993,00
Fornecedores	6.500.489,23	2.632.042,80
Obrigações Tributárias e Fiscais	(97.679,73)	16.931,63
Obrigações Trabalhistas e Sociais	264.681,57	340.463,92
Contas a Pagar	879.786,68	(114.561,42)
Adiantamentos de Clientes	347.938,30	(359.837,68)
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>5.705.612,04</b>	<b>(5.661.424,45)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Pagamento pela compra de ativo Imob./Invest./Intangível	(10.788.344,75)	(430.876,09)
Recebimento pela venda de ativo Imob./Invest./Intangível	4.529.851,38	-
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(6.258.493,37)</b>	<b>(430.876,09)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Recebimentos de Empréstimos	71.991,88	5.066.080,60
Pagamentos de Empréstimos	-	-
Dividendos pagos	(400.000,00)	(200.000,00)
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(328.008,12)</b>	<b>4.866.080,60</b>
<b>AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(880.889,45)</b>	<b>(1.226.219,94)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	(2.411.257,51)	(1.530.368,06)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	1.530.368,06	304.148,12
<b>VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES</b>	<b>(880.889,45)</b>	<b>(1.226.219,94)</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITTA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKIA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**  
**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

**DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS**

RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022  
(Valores em reais - R\$)

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Matéria Prima	3.310.628,75	
Estoque Final de Matéria Prima		1.484.782,94
Saídas em Transferência		1.825.845,81
Salários e Outras Remunerações	92.859,49	
Encargos Sociais	32.011,06	
Gastos Gerais com Produção	455.719,21	
 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		 580.589,76
	=====	=====
<b>TOTAIS:</b>	<b>3.891.218,51</b>	<b>3.891.218,51</b>
	=====	=====

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ANDERSON SCHMITT**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
**CLAUDEMIR SIBURSKI**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

**DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

(Valores em reais - R\$)

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Material para Aplicação	1.365.760,89	
Estoque Final de Material para Aplicação		1.186.760,99
Estoque Inicial de Material de Consumo	642.462,18	
Estoque Final de Material de Consumo		587.531,66
Serviços em Andamento - Inicial	7.868.499,73	
Serviços em Andamento - Final		8.843.589,15
Material Aplicado em Obras	25.950.044,98	
Salários e Outras Remunerações	17.334.447,03	
Encargos Sociais	5.653.994,97	
Manutenção de Máquinas e Veículos	12.382.738,07	
Serviços Prestados por Terceiros	11.503.962,52	
Alugueis / Locações	11.657.503,89	
Combustível para Máquinas e Veículos	17.985.730,47	
Depreciações	1.374.373,46	
Gastos Gerais com Serviços Prestados	10.253.006,63	
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		<b>113.354.643,02</b>
<b>TOTAIS:</b>	<b>123.972.524,82</b>	<b>123.972.524,82</b>

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR.062680/O-0  
CPF:842.526.779-04

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

## 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.**, é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com atuação em todo o Brasil, sua sede está estabelecida a Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 – Imóvel Rural, em Guarapuava-PR., Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204069711 em 11/03/1999, suas atividades iniciaram em 01/04/1999 e tem como objeto social os ramos de Construção de Rodovias e Ferrovias (obras viárias e engenharia em geral); Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral; Fabricação de Concreto Betuminoso (CBUQ e PMF); Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; Aluguel de imóveis próprios; Prestação de Serviços de Pavimentações Asfálticas, Serviços de Terraplenagens, Serviços de Drenagens e Saneamento, Serviços de Topografia, Execução de Projetos da Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas (inclusive produtos perigosos) e Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais.

## 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos de 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativo) foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem os pronunciamentos, interpretações e orientações expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as disposições contidas na legislação societária brasileira.

As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes.

## 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

### 3.1 - Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, estabelecendo que as receitas, custos e despesas devam ser computadas no resultado do período em que as mesmas ocorram, indiferente do seu recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de caráter financeiro são contabilizadas pelo critério "pro-rata" ou seja, são calculados proporcionalmente a um tempo devido.

### 3.2 – Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS – R\$ (moeda nacional), que é a moeda funcional da empresa. Nos casos de movimentação provenientes de moeda estrangeira os mesmos são ajustados as diretrizes contábeis do Brasil e convertidos para Reais de acordo com o câmbio no momento da transação.

### 3.3 – Principais Práticas Contábeis – Base de Elaboração

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**  
**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2022**

Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas adotadas no Brasil. Segue também a Lei nº. 11.638/07 que alterou a Lei nº.6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sendo atualmente de uso comum para todos os tipos de sociedades no Brasil.

**3.4 – Redução do Valor Recuperável de Ativos – Impairment**

Conforme determina a Lei N.º 11.638/07 no artigo 183, que por meio da CPC 01 (R1), define que as empresas devem analisar o valor de seus ativos anualmente. Obedecendo também o que determina a NBC TG 1000, a empresa fez a referida análise no ano de 2022 e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, pois não foram detectadas perdas, danos, itens com obsolescência, custos e esforços excessivos ou outros tipos de desvalorizações, dispensando assim a realização dos testes de Impairment, por não existir efeito relevante de redução do valor recuperável (não recuperabilidade).

**3.5 – Ajuste a Valor Presente – AVP**

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a empresa concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, desta forma, não registrou nenhum ajuste no ano de 2022.

**3.6 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes**

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada. São reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação futura, com probabilidade de saída de recursos, e seu valor pode ser estimado com segurança. Dessa forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e as incertezas relacionadas.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto se a empresa avaliar que o ganho é líquido e certo, não sendo mais cabíveis decisões judiciais desfavoráveis sobre esses ativos.

Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente quando o desembolso de caixa é tido como provável. Quando o passivo for classificado como possível, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

**3.7 – Instrumentos Financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a empresa é parte das disposições contratuais do instrumento e são inicialmente mensurados pelo valor justo. O valor justo é a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial, exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado do exercício.

Ativos financeiros

A classificação dos ativos é determinada no reconhecimento inicial, sendo classificados nas seguintes categorias:

1 - Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado correspondem a ativos mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se:

- (a) For adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou
- (b) No reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a empresa administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou
- (c) For um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "hedge" efetivo.

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado do exercício. São representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

2 - Custo amortizado é representado, principalmente, pelo ativo financeiro a receber com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo que são classificados como "Custo amortizado". O Custo amortizado é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: a) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; b) a empresa transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (i) a empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a empresa tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da empresa com o ativo. Nesse caso, a empresa também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a empresa manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da empresa, dos dois, o menor.

Análise de recuperabilidade dos ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas esperadas". Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

A empresa não obteve efeitos relevantes nas perdas de crédito, dadas as condições favoráveis de suas contrapartes.

Passivos financeiros

São classificados como "Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado" ou "Outros passivos financeiros".

(a) *Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado*: são aqueles mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2022**

(b) *Custo amortizado*: incluindo empréstimos e financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo período aplicável. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Apresentação líquida de ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos

São inicialmente reconhecidos ao valor justo na data de contratação e são posteriormente remensurados pelo valor justo no final de cada exercício social. Eventuais ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado imediatamente, a menos que o derivativo seja designado e efetivo como instrumento de "hedge de fluxo de caixa"; nesse caso, o momento do reconhecimento no resultado depende da natureza da relação de "hedge". A empresa não possuía instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2021 e 2022.

3.8 – Tributação

A empresa é tributada pelo Lucro Real – Estimativa Mensal.

Imposto de Renda e Contribuição Social (IRPJ/CSLL)

O imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados pelo sistema de estimativa mensal (lucro estimado). Sendo que a alíquota do Imposto de Renda é de 15% sobre o lucro tributável (base de cálculo), acrescida do adicional de 10% (para os lucros que excederem R\$ 240.000,00 no período de 12 meses), enquanto a alíquota da Contribuição Social sobre o lucro tributável (base de cálculo) é de 9%.

Impostos sobre as Vendas/Serviços Prestados

Os tributos abaixo estão demonstrados como Impostos sobre Faturamento (Dedução da Receita Bruta).

Tributo	Alíquota
PIS	0,65 %
COFINS	3,00 %
CFEM	1,00 %
ICMS (Variável por Produto)	7,00 a 18,00 %
ISSQN (Variável por Município)	2,00 a 5,00%

3.9 – Demonstração do Valor Adicionado – DVA

A empresa fica dispensada da apresentação da Demonstração de Valor Adicionado – DVA, uma vez que sua apresentação é requerida pela legislação societária brasileira somente para empresas de capital aberto, ou seja, Sociedades Anônimas (S/A) de capital aberto.

3.10 – Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada e apresentada pelo método indireto, obedecendo ao Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 03 (R2).

3.11 – Benefícios a Empregados

Os benefícios concedidos a empregados como: salários, férias, décimo terceiro, remunerações variáveis e participação nos lucros, além dos encargos trabalhistas incidentes, são registrados mensalmente com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

**ATIVO****4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras onde a empresa tem a intenção de utilização imediata prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor. As aplicações financeiras mantidas até o vencimento são avaliadas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

**Disponibilidades**

Contas	2021 – R\$	2022 - R\$
Caixa – Matriz	20.890,03	15.083,87
Caixa – Filial	302,80	311,35
<b>a)TOTAL CAIXA</b>	<b>21.192,83</b>	<b>15.395,22</b>
Banco Bradesco S/A – C/C 54.442-6	1,00	1,00
Banco Daycoval S/A	3.449,78	2.644,89
Banco Santander – Conta Super	972,10	972,10
Caixa Economica Federal – C/C 906853-6	-	5.033,98
Banco Bradesco S/A – C/C 160580-1	-	1.128,58
<b>b)TOTAL BANCOS</b>	<b>4.422,88</b>	<b>9.780,55</b>
Aplicação BB Curto Prazo	1.347.351,52	-
Aplicação Banco Bradesco S/A	89.860,92	843,74
Aplicação Banco Santander S/A	34.480,92	11.395,87
Aplicação Automática CEF	33.058,99	2.628,76
Aplicação BB Rende Fácil CP	-	264.103,98
<b>c)TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.504.752,35</b>	<b>278.972,35</b>
<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.530.368,06</b>	<b>304.148,12</b>

**5 – DUPLICATAS A RECEBER – CLIENTES**

Corresponde aos valores a receber de clientes pelos serviços prestados ou venda de produtos. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável. Abaixo segue os saldos em 31/12/2022 dos principais clientes.

**Duplicatas a Receber**

Clientes	2022 - R\$
Município de Cascavel	1.295.863,39
Município de Campo Bonito	1.015.743,89
Rodovia das Cataratas S/A – EcoCataratas	662.938,71
Secretaria Estado Infraestrutura e Logística-SEIL	246.346,81
Eficax Empreendimentos Ltda.	115.000,00
Demais Clientes	672.107,67
<b>TOTAL DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>4.008.000,47</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2022****6 - ESTOQUES**

Os estoques estão demonstrados pelo preço de custo médio, ou seja, pelo custo da média ponderada, sendo o Saldo Inicial em 31/12/2021 e o Saldo Final em 31/12/2022.

<b>Estoque</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final</b>
Estoque de Material para Aplicar	1.365.760,89	1.186.760,99
Serviços em Andamento/Execução	7.868.499,73	8.843.589,15
Estoque de Matéria Prima	3.310.628,75	1.484.782,94
Estoque de Material de Consumo	642.462,18	587.531,66
<b>TOTAL ESTOQUES</b>	<b>13.187.351,55</b>	<b>12.102.664,74</b>

## Composição (Principais itens)

<b>Estoque de Material para Aplicar</b>
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
CAL Hidratado
Cimento a Granel
Areia
<b>Estoque de Matéria Prima</b>
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
<b>Estoque de Material de Consumo</b>
Óleo Diesel (4 tanques de 25 mil litros)
Pneus (Maquinas e Veículos Pesados)
Óleos / Lubrificantes e Filtros
Peças para Manutenção de Máquinas
EPI's (Material de Proteção Individual)
Uniformes
Ferramentas

Os Serviços em Andamento/Execução são aqueles que ainda encontram-se em andamento ou em fase de conclusão. A previsão de conclusão, medição e faturamento pode variar entre 30 a 120 dias.

## Composição (Principais Obras em Execução)

DER/PR – Duplicação Cascavel
DER/PR – Marmeleiro
DER/PR – Manutenção Regional Oeste
Prefeitura de Cascavel – Estrada Rio da Paz
Prefeitura de Cascavel – Rua Recife
Prefeitura de Boa Vista da Aparecida
Prefeitura de Cândói
Prefeitura de Ramilândia
Prefeitura de Guarapuava
DNIT/DF – BR 163 e BR 369

**7 - CRÉDITOS**

Os Ativos Financeiros, as Contas a Receber (Outros Créditos), os Impostos a Recuperar e Adiantamentos a Terceiros estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2022**

**a) Impostos a Recuperar**

Contas	2021 - R\$	2022 - R\$
ICMS – Matriz	588.299,01	561.632,89
ICMS – Filial	96.547,05	114.172,52
IRRF	1.790,28	1.685,09
IRPJ – Estimado 2020	1.516.177,75	-
CSLL – Estimado 2021	815.481,62	4.007,53
IRPJ – Estimado 2021	1.308.564,08	412.578,11
CSLL – Estimado 2022	-	1.124.133,64
IRPJ – Estimado 2022	-	2.261.494,43
<b>TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>4.326.859,79</b>	<b>4.479.704,21</b>

**b) Contas a Receber – Outros Créditos**

Contas	2021 - R\$	2022 - R\$
Pedreira Guarapuava Ltda.	2.033.868,79	3.237.007,27
Itax Construtora de Obras Ltda.	137.297,24	1.521.314,94
Depósitos Judiciais/Garantias/Cauções	25.491,67	-
Pedreira Goioerê Ltda.	350.594,00	350.594,00
<b>TOTAL CONTAS A RECEBER</b>	<b>2.547.251,70</b>	<b>5.108.916,21</b>

(\*)Os Saldos com as empresas Pedreira Guarapuava Ltda. e Itax Construtora de Obras Ltda., são referentes a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois as empresas são “relacionadas” com o sócio Anderson Schmitt. O Saldo com a empresa Pedreira Goioerê Ltda., refere-se a aporte financeiro, podendo retornar como material para obras (brita) ou sociedade em obras.

**c) Adiantamentos a Terceiros**

Contas	2021 - R\$	2022 - R\$
BB Administradora de Consórcios S/A	271.359,28	365.956,93
Bradesco Adm.de Consórcios Ltda.	34.960,69	36.832,96
Fornecedores (Compras Antecipadas)	190.718,92	269.603,10
Ápice Administradora de Consórcio Ltda.	40.430,07	73.925,05
<b>TOTAL ADIANTAMENTOS TERCEIROS</b>	<b>537.468,96</b>	<b>746.318,04</b>

(\*)O Saldo em Fornecedores (Compras Antecipadas) refere-se a materiais ou equipamentos a serem entregues no primeiro trimestre de 2023, abaixo segue os principais fornecedores:

O&F Equipamentos e Peças para Mineração Ltda.	100.620,00
Maximino Pastorelo S/A	81.000,00
IGC Industria e Comercio de Peças Ltda.	48.000,00

**d) Créditos a Receber – Consórcio de Obras**

Contas	2021 - R\$	2022 - R\$
Consórcio Dalba-Schmitt	1.931.223,37	2.220.828,77
Consórcio Paranaense PRC-280	660.746,87	10.135.268,82
Consórcio Schmitt-Afirma	-	1.014,82
<b>TOTAL CRÉDITOS - CONSORCIO DE OBRAS</b>	<b>2.591.970,24</b>	<b>12.357.112,41</b>

(\*)Os Saldos referem-se a Notas de Débito (ND) referente ao rateio de custos/despesas a serem recebidas no primeiro e segundo trimestre de 2023.

CNPJ	Consórcio
40.797.405/0001-17	Consórcio Dalba-Schmitt
42.024.898/0001-88	Consórcio Paranaense PRC-280
45.451.881/0001-03	Consórcio Schmitt-Afirma

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2022****8 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**

FLS. 199

Os saldos em Prêmios de Seguros (seguros a apropriar) e Obrigações Trabalhistas e Sociais estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

Contas	2021 - R\$	2022 - R\$
Seguradoras Diversas (Prêmios de Seguros)	39.220,94	51.788,54
Férias	203.636,75	62.424,15
Vales – Empréstimos Consignados para Funcionários	22.307,73	17.774,41
FGTS – Folha de Pagamento / Rescisório	2.202,94	2.202,94
<b>TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>267.368,36</b>	<b>134.190,04</b>

**9 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO****Adiantamentos / Contas a Receber**

Contas	2021 - R\$	2022 - R\$
Depósitos Judiciais/Garantias/ Cauções	73.993,00	26.000,00
Pedreira Guarapuava Ltda.	1.650.000,00	2.150.000,00
<b>TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.723.993,00</b>	<b>2.176.000,00</b>

(\*)O saldo com a empresa Pedreira Guarapuava Ltda., refere-se a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois a empresa é “relacionada” com o sócio Anderson Schmitt.

**10 – INVESTIMENTOS**

Valores utilizados para participação em outras sociedades, companhias ou associações.

Contas	Valor R\$
Associação Paranaense Empregados de Obras Públicas	2.625,00
SICEPOT Sindicato Indústria Construção Pesada RS	6.600,00
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>	<b>9.225,00</b>

**11 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas pelo método linear em função da vida útil dos bens e não foi efetuado outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria.

Bens em Uso	Valor R\$	(-) Depreciação R\$
Maquinas e Equipamentos	37.086.785,37	(13.014.136,51)
Veículos (Leves e Pesados)	5.735.941,93	(4.267.771,54)
Móveis, Utensílios e Instalações	826.907,21	(291.023,80)
Edificações e Construções	4.057.773,69	(717.808,21)
Equipamentos de Informática	183.709,49	(126.459,95)
Construções em Andamento	255.052,72	-
Terrenos	185.000,00	-
Ferramentas	21.759,00	(5.249,61)
<b>a)TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>48.352.929,41</b>	<b>(18.422.449,62)</b>

**Movimentação em 2022:**

Aquisições/Melhorias = R\$ 430.876,09

Vendas/Baixas = R\$ 0,00

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**  
**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2022**

Bens Incorpóreos	Valor R\$	(-) Amortização R\$
Cessão de Uso de Software	91.973,25	(69.473,33)
Marcas e Patentes	1.380,00	-
<b>b) TOTAL INTANGÍVEL</b>	<b>93.353,25</b>	<b>(69.473,33)</b>

Movimentação em 2022:

Aquisições/Upgrades = R\$ 0,00

Vendas/Baixas = R\$ 0,00

As taxas anuais de depreciação e amortização são as seguintes:

Maquinas e Equipamentos	10 %
Veículos (Leves e Pesados)	20 %
Móveis, Utensílios e Instalações	10%
Edificações e Construções	4 %
Equipamentos de Informática	10 a 20%
Construções em Andamento	-
Terrenos	-
Ferramentas	10 %
Cessão de Uso de Software	10 a 20%
Marcas e Patentes	-

**PASSIVO**

**12 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS**

Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem.

a) Impostos e Contribuições à Recolher	2021 R\$	2022 R\$
PIS à Recolher	35.609,78	86.322,00
COFINS à Recolher	164.352,90	398.409,16
ISSQN à Recolher	-	10.782,89
IRPJ à Recolher	145.319,22	-
CSLL à Recolher	67.368,79	-
CFEM – Compensação Financeira S/Extração Mineral	522,08	1.015,81
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	81.334,08	81.334,08
<b>TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>494.506,85</b>	<b>577.863,94</b>

b) Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	2021 – R\$	2022 – R\$
INSS – Retido	20.588,68	21.248,08
PIS/COFINS/CSLL – CSRF	3.617,98	3.552,43
IRRF – Retido	1.659,88	1.605,86
ISSQN – Retido	15.281,91	29.650,70
<b>TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS</b>	<b>41.148,45</b>	<b>56.057,07</b>

**13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**

a) Obrigações Trabalhistas	2021 – R\$	2022 – R\$
Salários, Ordenados e Outros Remunerações	1.005.734,58	832.130,16
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>1.005.734,58</b>	<b>832.130,16</b>

b) Obrigações Sociais	2021 – R\$	2022 – R\$
INSS à Recolher	429.477,92	1.037.884,86

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2022**

FGTS à Recolher	146.959,42	120.545,07
Contribuição e Mensalidade Sindical	9.782,68	6.420,29
IRRF S/Salários	90.722,68	108.127,78
FGTS à Recolher – Filial	874,59	952,25
Pensão Alimentícia – Funcionários	4.265,42	6.326,04
PERT – Parcelamento Débitos Previdenciários	84.105,24	84.105,24
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>766.187,95</b>	<b>1.364.361,53</b>

**14 – CONTAS A PAGAR**

Contas a Pagar	2021 – R\$	2022 – R\$
Seguradoras	23.794,46	32.542,76
Prefeituras e Órgãos Públicos	8.468,86	15.157,38
Água – Energia Elétrica – Telefone – Internet	9.278,52	16.810,13
Outras Contas	1.288.739,67	1.151.209,82
<b>TOTAL CONTAS A PAGAR</b>	<b>1.330.281,51</b>	<b>1.215.720,09</b>

**15 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO)**

Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando estão incluídos no Não Circulante (Exigível a Longo Prazo).

Empréstimos e Financiamentos	2021 – R\$	2022 – R\$
Banco do Brasil S/A	-	3.439.408,31
Banco Bradesco S/A	1.767.035,52	5.940.354,37
Banco Santander S/A	543.653,88	1.184.082,78
Banco Caterpillar S/A	551.074,20	578.351,99
Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil	411.644,64	359.537,20
Banco Daycoval S/A	705.555,00	705.555,00
Bradesco Administradora de Consórcios S/A	17.125,46	-
Banco Komatsu do Brasil S/A	239.728,32	219.750,96
BB Administradora de Consórcios S/A	34.455,72	34.455,72
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	238.347,92	-
Banco John Deere S/A	361.230,53	333.645,15
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(958.506,69)	(2.608.195,15)
<b>TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.911.344,50</b>	<b>10.186.946,33</b>

**16 – DUPLICATAS A PAGAR - FORNECEDORES**

Corresponde aos valores a pagar para fornecedores pelos serviços prestados ou venda de produtos. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável. Abaixo segue os saldos em 31/12/2022 dos principais fornecedores.

Fornecedores	2022 – R\$
PESA Rental Locações S/A	1.098.298,03
CBB Ind.e Com.de Asfaltos e Engenharia Ltda.	925.075,34
EMAM – Emulsões e Transportes Ltda.	495.963,81
Posto de Combustíveis Transoja Ltda.	475.533,54
Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.	435.790,44
Vianmaq Equipamentos Ltda.	228.169,60
Guarapuava Diesel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.	209.640,00
Eloisa Doroti Nunes Dalmina	200.000,00

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2022**

Votorantim Cimentos S/A	186.491,60
Gerdau Aços Longos S/A	185.446,25
Ravato Distribuidora de Combustíveis Ltda.	175.524,29
Traçado Construções e Serviços Ltda.	167.738,24
Supergasbras Energia Ltda.	160.776,67
QSL – Comércio de Autopeças Ltda.	146.929,70
VOLT Instalações Elétricas Ltda.	142.485,43
Transportadora Castoldi Ltda.	141.711,50
Patricia Reginato Arquitetura e Obras	111.120,00
AJM – Ind.e Com.de Artefatos de Cimento Ltda.	105.895,60
Sulreal Comércio de Pneus Ltda.	100.343,01
Demais Fornecedores	5.562.873,80
<b>TOTAL FORNECEDORES</b>	<b>11.255.806,85</b>

**17 – ADIANTAMENTOS**

Valores recebidos antecipadamente de clientes para futura entrega de produtos ou prestação de serviço, sendo a nota fiscal emitida na finalização do processo.

Conta	2021 – R\$	2022 – R\$
Du Pont do Brasil S/A	439,38	-
GBDU Guarapuava Empreendimentos Imobiliários SPE	359.398,30	-
<b>TOTAL ADIANTAMENTOS DE CLIENTES</b>	<b>359.837,68</b>	<b>-</b>

**18 – CRÉDITOS DE SÓCIOS (LONGO PRAZO)**

Corresponde a valores de pró-labore, saldo de lucros distribuídos, recebimento ou pagamento de títulos, empréstimos.

Conta	2021 – R\$	2022 – R\$
Anderson Schmitt	30.753,17	144.726,84
<b>TOTAL DE CRÉDITOS SÓCIOS</b>	<b>30.753,17</b>	<b>144.726,84</b>

**19 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO)**

Empréstimos e Financiamentos	2021 – R\$	2022 – R\$
Banco Bradesco S/A	4.080.575,37	2.474.945,28
Banco Santander S/A	725.351,43	2.911.328,19
Banco Caterpillar S/A	1.139.438,52	588.364,32
Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil	359.537,20	-
Banco Komatsu do Brasil S/A	199.773,60	-
BB Administradora de Consórcios S/A	143.565,50	109.109,78
Banco Daycoval S/A	1.352.313,96	646.758,96
Banco John Deere S/A	851.261,29	517.616,14
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(2.048.202,37)	(1.768.003,07)
<b>TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>6.803.614,50</b>	<b>5.480.119,60</b>

Vencimento das prestações:

Ano	Valor – R\$
2024	4.391.389,59
2025	2.730.093,40
2026	120.897,06
2027	5.742,62

Obrigações Tributárias e Sociais (Longo Prazo)	2021 – R\$	2022 – R\$
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	576.116,40	494.782,32
PERT – Parcelamento Débitos Previdenciários	595.745,45	511.640,21
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS - LP</b>	<b>1.171.861,85</b>	<b>1.006.422,53</b>

Vencimento das parcelas:

Ano	Valor – R\$
2024	165.439,32
2025	165.439,32
2026	165.439,32
2027	165.439,32
2028	165.439,32
2029	165.439,32
2030	13.786,61

**21 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**21.1 - Capital Social

Em 31/12/2022 o capital social da empresa é de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais), totalmente integralizado e está constituído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	%	Valor
Anderson Schmitt	29.520.000	98,40	29.520.000,00
Ingrid Schmitt Karly	480.000	1,60%	480.000,00
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>30.000.000,00</b>

O Capital Social foi aumentado de R\$ 20.000.000,00 para R\$ 30.000.000,00 com utilização de Lucros Acumulados de Anos Anteriores e retirada a sócia falecida (Vera Atriz Zanoni Schmitt) por sua herdeira em 29/04/2022 conforme Décima Terceira Alteração Contratual.

21.2 - Lucros a Disposição da Administração

No ano de 2022 foram distribuídos R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) entre os sócios da seguinte forma:

Anderson Schmitt	100.000,00
Ingrid Schmitt Karly	100.000,00
<b>TOTAL LUCROS DISTRIBUÍDOS</b>	<b>200.000,00</b>

21.3 - Lucro do Exercício

O Lucro Líquido apurado no ano de 2022 de **R\$ 505.907,14** (Quinhentos e Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais e Quatorze Centavos) foi lançado na subconta Lucros Acumulados dentro da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados (conta transitória), sendo definido futuramente pela administração a utilização do mesmo.

Saldo Inicial	18.954.576,87
Distribuição de Lucros (-)	(200.000,00)
Transferido para Aumento Capital (-)	(10.000.000,00)
Lucro Líquido do Exercício (+)	505.907,14
Saldo Final	9.260.484,01

Saldo Final da Conta Lucros Acumulados = **R\$ 9.260.484,01**

## 22 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA / LÍQUIDA

	31/12/2021	31/12/2022
<b>a) Receita Operacional Bruta</b>	<b>100.708.129,62</b>	<b>131.541.616,65</b>
Vendas de Produtos	909.451,76	927.061,09
Prestações de Serviços	99.798.677,86	130.614.555,56
<b>b) Deduções da Receita Bruta (-)</b>	<b>(6.987.378,80)</b>	<b>(7.769.268,38)</b>
PIS	654.164,40	854.471,71
COFINS	3.019.220,29	3.943.715,60
ICMS	104.342,72	83.169,71
ISSQN	3.206.072,39	2.881.091,76
CFEM	3.579,00	6.819,60
<b>c) Receita Operacional Líquida</b>	<b>93.720.750,82</b>	<b>123.772.348,27</b>

## 23 – CUSTOS / DESPESAS

## Matriz e Filiais

<b>a) CUSTOS DOS PRODUTOS</b>	<b>31/12/2022</b>
Estoques – Inicial	3.310.628,75
Estoques – Final	(1.484.782,94)
Saídas em Transferência	(1.825.845,81)
Salários e Outras Remunerações	92.859,49
Encargos Sociais	32.011,06
Gastos Gerais	455.719,21
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>580.589,76</b>

<b>b) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>31/12/2022</b>
Material Aplicado em Obras	25.950.044,98
Salários e Outras Remunerações	17.334.447,03
Encargos Sociais	5.653.994,97
Manutenção de Máquinas e Veículos	12.382.738,07
Serviços Prestados por Terceiros	11.503.962,52
Alugueis / Locações	11.657.503,89
Combustível para Máquinas e Veículos	17.985.730,47
Depreciações	1.374.373,46
Estoques – Inicial	9.876.722,80
Estoques – Final	(10.617.881,80)
Gastos Gerais	10.253.006,63
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>113.354.643,02</b>

<b>c) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>31/12/2022</b>
Despesas com Vendas	141.281,49
Despesas Gerais	6.839.279,74
Despesas Indedutíveis	49.892,70
Depreciações e Amortizações	147.018,60
<b>TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>7.177.472,53</b>

<b>d) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>31/12/2022</b>
Receitas Eventuais	51.274,86
Despesas Recuperadas	981.418,02
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.032.692,88</b>

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.  
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2022**

e) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	31/12/2022
Receitas Financeiras	400.010,86
Despesas Financeiras	(3.339.890,25)
<b>TOTAL RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(2.939.879,39)</b>

**24 – RESULTADO OPERACIONAL / LÍQUIDO**

APURAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2022
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>131.541.616,65</b>
Deduções da Receita (-)	(7.769.268,38)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>123.772.348,27</b>
Custo dos Produtos (-)	(580.589,76)
Custo dos Serviços (-)	(113.354.643,02)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>9.837.115,49</b>
Despesas Operacionais (-)	(7.177.472,53)
Outras Receitas Operacionais (+)	1.032.692,88
Resultado Financeiro Líquido (-)	(2.939.879,39)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>752.456,45</b>
Despesas não Operacionais (-)	-
<b>Resultado Antes do IRPJ/CSLL</b>	<b>752.456,45</b>
Provisão para IRPJ/CSLL (-)	(246.549,31)
<b>Resultado Líquido do Exercício (Lucro)</b>	<b>505.907,14</b>

**25 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – ECD**

A empresa entrega sua escrituração e efetua o registro de seus Livros Contábeis pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, pelo validador ECD – Escrituração Contábil Digital, assim sendo, algumas demonstrações ficam de forma “sintética” no validador. Dessa forma a empresa elaborou demonstrações auxiliares de forma mais analítica, todas obedecendo as Normas Contábeis vigentes e as mesmas estão anexadas na ECD no Bloco J – Demonstrações Contábeis – Outras Informações.

**26 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da empresa.

Guarapuava-PR., 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON SCHMITT

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR SIBURSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT  
SÓCIO – ADMINISTRADOR  
CPF 613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI  
CRC-PR 062680/O-0  
CPF 842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.AA.72.D3.11.E0.75.40.CC.D5.F6.16.F9.40.4C.4A.B9.BE.EC.DD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

**ITEM – 7.1.4  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**





**ITEM – a)**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA**

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**Contato:** (42) 3141-2007  
**Sede:** PR170 Km08 S/N  
Guarapuava - Paraná

*[Handwritten mark]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 37213/2023**

**Validade: 01/09/2023**

**Razão Social:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

**CNPJ:** 03030002000111

**Num. Registro:** 31476

**Registrada desde :** 27/06/2000

**Capital Social:** R\$ 30.000.000,00

**Endereço:** ROD. PR 170 KM 08, S/N IMÓVEL RURAL

**Município/Estado:** GUARAPUAVA-PR

**CEP:** 85100970

**Objetivo Social:**

a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01; b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99; c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04, CNAE 47.44-0/99; d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01; e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03; f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00; g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99; h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04; i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99; j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99; k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99; l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03; m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99; n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas as atribuições dos responsáveis técnicos.

23/03/2023

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:03030002000200  
Endereço: ROD BR 277 KM 660, S/N  
Bairro:  
Cidade: MATELANDIA-PR CEP: 85887000  
Situação: Regular

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111**

1 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI  
Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999  
Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4: H/D  
Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO  
Carteira: PR-154256/D Data de Expedição: 30/05/2016  
Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - Nome Civil: DANIEL ZARPELON  
Carteira: PR-67571/D Data de Expedição: 24/06/2002  
Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 3:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA

4 - Nome Civil: EDUARDO GRANZOTTO  
Carteira: PR-129055/D Data de Expedição: 28/01/2013  
Desde: 16/05/2013 Carga Horária: 6: H/D Até: 06/10/2021  
Desde: 06/10/2021 Carga Horária: 6:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

5 - Nome Civil: ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR  
Carteira: PR-161351/D Data de Expedição: 26/04/2017  
Desde: 09/04/2021 Carga Horária: 5:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

6 - Nome Civil: EZEQUIEL DE LIMA JUNIOR  
Carteira: PR-153818/D Data de Expedição: 09/05/2016  
Desde: 17/03/2021 Carga Horária: 1:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

7 - Nome Civil: FELIPE CIRINO RODRIGUES  
Carteira: PR-148388/D Data de Expedição: 21/08/2015  
Desde: 14/09/2020 Carga Horária: 6:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

8 - Nome Civil: KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO  
Carteira: PR-94819/D Data de Expedição: 21/02/2008  
Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 03/10/2022  
Desde: 03/10/2022 Carga Horária: 6:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

9 - Nome Civil: PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO

Carteira: PR-111988/D Data de Expedição: 09/08/2010

Desde: 10/06/2015 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

10 - Nome Civil: RAFAEL GREIN

Carteira: PR-89863/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 27/06/2016 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

11 - Nome Civil: THIEGO GABRIEL KENDRICK DE CAMARGO

Carteira: PR-177553/D Data de Expedição: 20/03/2019

Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 03030002000200**

1 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI

Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999

CNPJ Filial: 03030002000200

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4:0 H/D  
Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111**

1 - Nome Civil: CRISTIANO JOSUE BUENO  
Carteira: PR-162835/D Data de Expedição: 27/06/2017  
Desde: 03/07/2018  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art.7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87888/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/03/2023 14:32:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, the initials 'MO', 'EL', and several other smaller marks.